Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1590

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 964/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: C & C CONSTRUTORA LTDA ME –
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: "Execução de reforma e adaptação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com área construída de 287,27m², localizada na Rua Dom Pedro II - Vila Primavera no Município de Amambai/MS".
VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 15.486,90 (quinze mil quatrocentos e oitenta e seis Reais e noventa Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 27 de Abril de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 468.568.899-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B2892BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 970/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 117/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056040/2015
PARTES
MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ/MF nº. 03.568.433/0001-36
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº. 09.678.900/0001-23
FUNDAMENTO LEGAL
Art. 65, II, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações; Lei Municipal nº. 2.468/15; subitens 2.17.7, 2.17.8 e 2.17.9 da *CLÁUSULA SEGUNDA* e inteiro teor da *CLÁUSULA DÉCIMA* do Contrato ora aditado.
ALTERAÇÃO BILATERAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica alterada a redação dos subitens constantes das Cláusulas contratuais infra transcritas, passando a vigorar com o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.2 – Os cartões magnéticos "vale compra alimentos" serão destinados a todos os servidores públicos municipais que preencham os requisitos constantes da Lei Municipal nº. 2.468/15 e suas alterações posteriores, de forma isonômica e indistinta.
1.3 – O objeto contratual, durante a vigência do ajuste, poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme a discricionariedade da Administração, de acordo com sua conveniência e oportunidade, mediante o quantitativo de beneficiários aptos a receber as vantagens previstas na Lei Municipal nº. 2.468/15, segundo os levantamentos mensais realizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amambai – MS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.21 – A estimativa mensal de servidores contemplados com o benefício previsto na Lei Municipal nº. 2.468/15 será realizado conforme levantamentos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amambai – MS, valendo-se dos critérios estabelecidos na referida legislação.
CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE
4.2 – O valor estimado do presente Contrato, com a aplicação de taxa de administração de 0% (zero), passa a ser estabelecido conforme as variáveis decorrentes dos levantamentos descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, subitem 2.21, de forma proporcional à relação de beneficiários aptos a perceber as vantagens contratadas no mês corrente, mediante autorização do ordenador de despesas..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica estabelecido que as dotações orçamentárias aptas a lastrearem economicamente as despesas permanecem aquelas inicialmente convencionadas.

Amambai - MS, em 19 de abril de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
CPF/MF 468.568.899-68
Prefeito
Contratante

DENY GUAZI RESENDE
CPF/MF 157.774.486-15
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CCB4EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO: "Aquisição de medicamento, **CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG COMPRIMIDO"** para atendimento do paciente JOÃO TEIXEIRA MIRANDA, conforme liminar judicial **(em anexo)**, com entrega imediata/urgente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR: R$ 6.487,20 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Empresa: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**,** CNPJ:05.777.772/0001-58, localizado no TR Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho, nº01, Conjunto 10, Lote 20, bairro: Santa Maria, Brasília-DF, neste ato representado pelos sócios **Sr. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, nº160, Bairro Recreio das Acácias, CEP:14.098.550, no município de Ribeirão Preto/SP. Portador da cédula de identidade RGnº14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, e o **Sr. CLEBER APARECIDO RIBEIRO,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na SMPW, quadra 15, Conjunto 2, Lote 2, Unidade G, Park Way, CEP:71.741-502, na cidade de Brasília/DF., Portador da cédula de identidade RGnº2.189.446 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.896.321-49.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRAZO: Fornecimento Imediato/urgente conforme ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 03 de maio de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:A4AE8E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2937

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058528/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 05.777.772/0001-58
Objeto: "Aquisição de medicamento, **CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG COMPRIMIDO"** para atendimento do paciente JOÃO TEIXEIRA MIRANDA, conforme liminar judicial **(em anexo)**, com entrega imediata/urgente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
VALOR: R$ 6.487,20 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai - MS, Em 03 de maio de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Carlos Alberto Mafra Terra - Proprietário
CPF: 055.818.678-52
Sr. Cleber Aparecido Ribeiro - Proprietário
CPF: 319.896.321-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:CA6F372D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº039, DE 04 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor ADÃO SILVEIRA DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ADÃO SILVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipal, Padrão V - Referência 13, Matrícula 5-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Março de 2016 com término em, 28 de Abril de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058548/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:51E7D807

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 040 , DE 04 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível I – Classe A, Matrícula -7389-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 13 de Abril de 2016 com término em, 12 de Maio de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058549/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:1DD67674

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 041, DE 04 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor DANILO BECKER PRIMO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal DANILO BECKER PRIMO **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia ,Padrão I , Referencia 07, Matrícula – 884-1 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral , referente a 90 (noventa) dias, a partir de 16 de Abril de 2016 com término em, 14 de Julho de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058550/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:2922956D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 042 , DE 04 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D Matrícula -693-1, e Nível III – Classe B Matrícula – 693-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 23 de Abril de 2016 com término em, 22 de Maio de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058551/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:45D3D48F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 043 , DE 04 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe F, Matrícula 1743-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de Abril de 2016 com término em, 20 de Junho de 2016 conforme Processo Administrativo nº058552 /2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C8187AC1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº044 , DE 04 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora IZABEL ESTIGARRIBIA DE AVILA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **IZABEL ESTIGARRIBIA DE AVILA,** ocupante

do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referencia 02, Matrícula -9831-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30(trinta) dias, a partir de 10 de Abril de 2016 com término em, 09 de Maio de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058553/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:6BFF8360

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 045 , DE 04 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora KATY MARY LEMES ESCOBAR."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **KATY MARY LEMES ESCOBAR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe D, Matrícula 188-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 28 de Março de 2016 com término em, 26 de Abril de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058554/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:08239449

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº046 , DE 04 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA FATIMA SOARES TOBIAS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA FATIMA SOARES TOBIAS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Suporte Pedagógico, Nível II – Classe F, Matrícula -222-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 18 de Abril de 2016 com término em , 17 de Maio de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058555/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:957BDAD3

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº047, DE 04 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor RICARDO LOPES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal RICARDO LOPES **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalho Braçal ,Padrão I , Referencia 12, Matrícula –280-1 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimento integral , referente a 90 (noventa) dias, a partir de 12 de Abril de 2016 com término em , 10 de Julho de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058556/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:581D6200

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 048 , DE 04 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora WILMA MENEZES MOREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,**

no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **WILMA MENEZES MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe C, Matrícula -1614-2,Nível III –Classe A , Matrícula 1614-9 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de Março de 2016 com término em, 26 de Setembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058557/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:2C2FD16A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº049 , DE 04 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ZONEMI MORAES FLORES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ZONEMI MORAES FLORES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de aluno, Padrão III – Referência 06, Matrícula 668-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 09 de Abril de 2016 com término em, 08 de Maio de 2016 conforme Processo Administrativo nº 058558/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:69BC791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL N° 007/2016 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

EDITAL N° 007/2016

O Município de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a prorrogação da data para protocolo da documentação estipulada no item I, do Edital 006/16 de Convocação para Contratação Temporária de Médicos, publicado no diário oficial nº 1585 de 28 de abril de 2016, até 06 de maio de 2016.

Amambai - MS, 04 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls.
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:652D3144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATA N.º 03/16 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMASA,

Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA

Ata n.º 03/16. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (28-04-16), às quinze horas (15h), nas dependências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASA, reuniu-se o colegiado, para reunião ordinária com as seguintes pautas: 1- Deliberação sobre Demonstrativo do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS 2015 (prestação de contas) e 2- Inclusão de Pauta. O Presidente, Sr. Mário Augusto Luiz Marques, agradeceu a presença de todos e dando início à reunião passou a palavra para a Assistente Social, Técnica da Gestão, Josiane Brandão da Silva Scandollara, para expor sobre o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social 2015/Prestação de contas, como acordado na reunião anterior. Iniciando sua fala apresentou os investimentos efetuados com os recursos FEAS 2015, aclarou que na reunião anterior havia feito uma prévia da prestação de contas, executando neste momento o detalhamento do Demonstrativo FEAS exercício de 2015. Após feita todas as explicações e respondido a todos os questionamentos o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social 2015/Prestação de contas foi aprovado com unanimidade. Na inclusão de pauta, o presidente apresentou a senhora Raquel Cazari Medeiros em substituição a conselheira, senhora Vera Lorensetti. Ainda na inclusão de pauta o presidente abordou sobre a significativa importância para o colegiado de ter um espaço próprio fixo e adequado para as reuniões do CMASA, bem como a estrutura física do mesmo (ar condicionado, computador, impressora, armários para arquivos, telefone, mesas, cadeiras, bebedouro, internet, dentre outros) visando o fortalecimento do controle social. Nada mais havendo a tratar eu, Camilla de Oliveira Marné Pschisky, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e os demais membros presentes.

MEMBRO DO PODER PÚBLICO	ASSINATURA
Tit. Vera Lorensetti	Ausente
Sup. Zanete Rodrigues Borges Correa	Ausente
Tit. Sergio Perius	Ausente
Sup. Renata Moraes de Lima	Ausente
Tit. Neiva Magda Kolle Almeida	
Sup. Adriana Villa Amira	
Tit. Elton Marques Martins	
Sup. Marco Antonio Martins	Ausente
Tit. Jair Soares Adorno	
Sup. Ana Claudia Souza	Ausente
MEMBRO NÃO GOVERNAMENTAL	ASSINATURA
Tit. Mario Augusto Luiz Marques	
Sup. Selma Pache	Ausente
Tit. Doraci Martins de Matos	
Sup. Vilma M. G. Selhorst	Ausente

Tit. Dalvina Ferreira Barbosa	
Sup. Eliana Prado B. de Oliveira	Ausente
Tit. Ana Tilde Holsbach	
Sup. Arnóbio Nunes de Araújo	Ausente
Tit. Humberto Vilhalva	Ausente
Sup. Maria de Fátima da Silva Avila	
CONVIDADO	
Raquel Cazari Medeiros	
Josiane Brandão da Silva Scandollara	

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:99D77761

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 181, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância dos cargos efetivos de Professora - Padrão II, Referência 4 e Padrão II, Referência 8, sendo o período matutino e vespertino, com validade a contar de 25 de abril de 2016, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Serviço – Professora, concedida à servidora Maria Luiza da Costa Ramos, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.653.423-7.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 26 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C7B4C6D0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 165, DE 18 DE ABRIL DE 2016. REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A 11ª FESTA DA FARINHA DE ANASTÁCIO–MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regulamentar o espaço, data, local e organização da 11ª Festa da Farinha de Anastácio-MS;

Considerando que a Festa da Farinha foi instituída por meio da Lei Municipal nº 732, de 28 de abril de 2009, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anastácio;

Considerando que a Festa da Farinha tomou grande proporção, sendo incluída no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei Estadual nº 3.684, de 1º de junho de 2009, atraindo milhares de frequentadores, pessoas vindas de outras regiões, bem como a participação da população local e do campo;

Considerando, ainda, que a Festa da Farinha promove o aquecimento da economia do Município, incentiva a produção e renda familiar, especialmente a agricultura de subsistência,

DECRETA:

Art. 1º A realização da 11ª Festa da Farinha de Anastácio-MS acontecerá nos dias 06 e 07 de maio de 2016, Praça de Eventos Arandú, limitada pelos cruzamentos com a Avenida Manoel Murtinho, ruas João Leite Ribeiro e Capitão Mario Monteiro.

§ 1º O início do espaço da 11ª Festa da Farinha será na Praça de Eventos Arandú com Avenida Manoel Murtinho, onde será instalado o primeiro portão de entrada e saída de pessoas.

§ 2º O espaço final da 11ª Festa da Farinha será dentro da Praça de Eventos Arandú, local onde será instalado o palco para shows.

§ 3º O segundo portão de entrada e saída da 11ª Festa da Farinha será colocado no cruzamento da Av. Manoel Murtinho com Rua Capitão Mario Monteiro.

Art. 2º A Praça de Eventos Arandú, no trecho compreendido a Av. Manoel Murtinho e as Ruas João Leite Ribeiro e Capitão Mario Monteiro, ficará interditada para veículos de qualquer natureza do dia 02 de maio a 08 de maio de 2016.

§ 1º Ocorrerá à interdição no dia 02 de maio de 2016, dos seguintes trechos:

I - Rua João Leite Ribeiro no trecho entre a Travessa Ragalzi e a Avenida Manoel Murtinho;
II - Rua João Leite Ribeiro no trecho entre a Rua Antônio Leopoldo e Avenida Manoel Murtinho; e
III – Rua Antônio Leopoldo no trecho entre a Rua João Leite Ribeiro e a Rua Luísa da Costa Anderson.

§ 2º Ocorrerá à interdição no dia 05 de maio de 2016, dos seguintes trechos:

I - Rua Praça das Nações no trecho entre a Avenida Manoel Murtinho e a Travessa Ragalzi;
II - Rua Cap. Mario Monteiro no trecho entre a Avenida Manoel Murtinho até a Rotatória; e
III – Avenida Manoel Murtinho no trecho entre a Rua João Pessoa e a Rua João Câncio Alves.
.

Art. 3º As barracas de exposição e venda de iguarias à base de farinha de mandioca, torrefação e comercialização dos seus derivados, serão montadas no espaço reservado no interior da 11ª Festa da Farinha de Anastácio-MS, denominado Praça de Alimentação.

Parágrafo único. Não será permitida a instalação de barracas para comercialização de produtos de qualquer natureza nos limites do evento, que compreendam:

I - a Avenida Manoel Murtinho entre as ruas Capitão Mario Monteiro e João Câncio Alves;

II - na Rua Coronel Ponce e na Travessa Ragalzi, no trecho entre a Rua João Câncio Alves e a Rua Porto Geral;

III - na Avenida Manoel Murtinho, no trecho entre a Rua João Câncio Alves e a Rua João Pessoa.

Art. 4º O funcionamento de bares, lanchonetes ou similares existentes no espaço da 11ª Festa da Farinha de Anastácio-MS será preservado e sujeito à sua razão social, alvarás, e o que disciplina o presente Decreto.

Parágrafo Único. Não será permitida a construção e/ou instalação de obstáculos nas ruas ou calçadas que impeçam a livre circulação de pessoas.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 11ª Festa da Farinha de Anastácio-MS poderá demarcar espaços fora dos limites da festa para venda de produtos de ambulantes, desde que estejam incluídos nos padrões de higiene, qualidade e condições nutricionais de consumo.

Parágrafo Único. Não será permitida, no entorno da 11ª Festa da Farinha de Anastácio-MS, a venda de bebidas em garrafas de vidro ou produtos sem origem.

Art. 6º Não será autorizado o uso de sistema de sonorização no entorno da 11ª Festa da Farinha de Anastácio-MS ou outros veículos audiovisuais que promovam aglomeração, interdição das vias de acesso ao evento, e que criem dificuldades à segurança do mesmo.

Art. 7º Os preços de comercialização dos produtos da farinha e seus derivados serão definidos em assembléia dos produtores.

Art. 8º Cabe à Comissão Organizadora da 11ª Festa da Farinha de Anastácio-MS orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, preparação e armazenamento de alimentos, equipamentos e utensílios que serão utilizados pelos fornecedores de gêneros alimentícios, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias.

Parágrafo único. Os materiais, como talheres, pratos, guardanapos e outros utensílios de cozinha, dependendo de sua natureza, deverão ser descartáveis.

Art. 9º Por se tratar de evento popular, o ingresso ao interior da 11ª Festa da Farinha de Anastácio-MS será gratuito.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 18 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:18DBE2B7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 161, DE 13 DE ABRIL DE 2016.
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Fábio de Oliveira Meireles do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Urbano, Rural e Meio Ambiente, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 13 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9BB03A58

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 160, DE 13 DE ABRIL DE 2016.
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Celso dos Santos Machado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 13 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CBFE67D1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, do servidor Sergio Agostinho de Lima, matrícula nº 2-001002, Agente de Vigilância Epidemiológica, Padrão II, Referência 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com validade a partir de 15 de julho de 2015, a licença de 02 (dois) anos que foi concedida por meio da Portaria "P" nº 35, de 18 de julho de 2015, com validade a contar de 15 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 02 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:04AD5AF0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Luciene Pereira Dias, matrícula nº 200836, Auxiliar Materno, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 5, lotado na Secretaria Municipal Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 1º de maio de 2016, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 04 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D0BACE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: João Leite Ribeiro, n°437 – Centro – CEP: 79.210-000
Fone: (0xx67) 3245 -2118 –
E-mail: cmdca_anastacio@hotmail.com

EDITAL Nº. 003/2016 – CMDCA
Considerando as deliberações da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar **AO CARGO DE SUPLENTE**, vem**TORNAR PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS,** a participar do processo de eleição no Município de Anastácio-MS.

Nº de Ordem	Inscrição	CPF	Situação
	Darlene Rodrigues da Silva	014.525.731-23	Deferido
	Emerson Bandeira Bastos	012.097.531-97	Deferido
	Marivone de Lima	673.863.911-15	Deferido
	Mirlene Ortiz Campos	663.121.911-68	Indeferido
	Patrícia Morais Rocha	050.628.181-76	Deferido
	Vanessa Cavanha da Costa Falcão	059.287.681-09	Indeferido

Anastácio – MS, 05 de abril de 2016.

ANA FÁBIA DAMASCENO BRUNET
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:53E8B59B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REALINHAMENTO PREÇOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 0009/2015
Objeto – A Firma **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME –** CNPJ- 12.513.903/0001-55, apresentou pedido de realinhamento de preços do seguinte produto:

"BATATA *- Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos***"**

Face a isto, e após negociação com o fornecedor, a partir desta data, ficou estabelecido o valor para o produto acima em R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) o quilograma.

Fundamento para o Realinhamento de Preços – Capítulo VII – Art. 16 do Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013.

Processo ratificado em 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:60728534

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 038/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MARGERI AZAMBUJA DA SILVA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARGERI AZAMBUJA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, referência "3", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de abril de 2016 e término em 10 de maio de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01352P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 04/05/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2C9D37D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 023/2016.

Objeto – Contratação de empresa, com dispensa de licitação, fornecimento de gêneros alimentícios (marmitex) para os servidores que trabalham no carregamento de pneus e servidores que trabalham na campanha de vacinação contra a Influenza **Interessado –** Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento da dispensa – inciso V, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresas a ser contratada: VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVA, CNPJ/MF 03.678.192/0001-88, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 4146, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor total: R$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais).

Data da ratificação do procedimento – 18 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:4F989B95

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2015

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS E *"TRAFFIC CALMING"*

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 06/2015, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de março de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 06/2015 até o dia 20 de setembro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 06/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:26C61B09

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** e de outro lado, como prestadora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 033/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da(s) prestadora(s):
A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 024/2016, foi(foram) a(s) seguinte(s):
A empresa individual **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME**, por sua representante legal, a senhora **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA**.

Do objeto
O objeto da presente licitação é a seleção de empresa, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para a **prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual**, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	VALOR UNIT. DO KM RODADO	VALOR TOTAL
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior a 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	**31.000**	R$ 1,90	R$ 58.900,00
TOTAL					**R$ 58.900,00**

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os previstos na tabela constante na cláusula 4.1 desta Ata.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA
P/ Prestadora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:925E47A4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros produtos, visando prestações futuras para o exercício 2016**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 039/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 029/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 029/2016, foi a seguinte:
A Empresa **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**, por seu representante legal, o senhor **SEBASTIÃO TÁBOAS**.

Do objeto

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e outros produtos, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, com apuração do consumo mensal, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 029/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento

O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ADITIVO RADIADOR	LT	200	34,80	6.960,00
2	FILTRO - CH 803 APL - DIREÇÃO HIDRÁULICA	LT	90	15,20	1.368,00
3	FILTRO DE AGUA - PR 3908	LT	10	65,02	650,20
4	FILTRO DE AR - ACP 103	LT	12	26,20	314,40
5	FILTRO DE AR - ACP 106	LT	4	28,60	114,40
6	FILTRO DE AR - ACP 121	LT	6	27,40	164,40
7	FILTRO DE AR - ACP 126	LT	12	27,40	328,80
8	FILTRO DE AR - ACP 131	LT	18	32,10	577,80
9	FILTRO DE AR - ACP 202	LT	6	34,10	204,60
10	FILTRO DE AR - AP4650	LT	80	122,00	9.760,00
11	FILTRO DE AR - ARL 8829	LT	14	68,00	952,00
12	FILTRO DE AR - ARS 1029	LT	6	63,87	383,22
13	FILTRO DE AR - ARS 7994	LT	4	96,00	384,00
14	FILTRO DE AR - ARS 1013	LT	20	99,00	1.980,00
15	FILTRO DE AR - ASR 223	LT	2	84,50	169,00
16	FILTRO DE AR - C 1258	LT	10	130,79	1.307,90
17	FILTRO DE AR- C 15300	LT	7	56,16	393,12
18	FILTRO DE AR - C 1836	LT	2	93,60	187,20
19	FILTRO DE AR - C 24032	LT	4	60,00	240,00
20	FILTRO DE AR - C 37001	LT	20	35,52	710,40
21	FILTRO DE AR - CA 282A	LT	3	105,18	315,54
22	FILTRO DE AR - CA 283C	LT	2	93,36	186,72
23	FILTRO DE AR - CA 3105	LT	40	55,45	2.218,00
24	FILTRO DE AR - CA 3291A	LT	8	128,70	1.029,60
25	FILTRO DE AR - CA 3291A SY	LT	6	49,50	297,00
26	FILTRO DE AR - CA 3295	LT	10	66,17	661,70
27	FILTRO DE AR - CA 3295 SY	LT	10	45,63	456,30
28	FILTRO DE AR - CA 4202	LT	24	78,91	1.893,84
29	FILTRO DE AR - CA 4260	LT	16	46,06	736,96
30	FILTRO DE AR - CA 5325	LT	16	24,91	398,56
31	FILTRO DE AR - CA 5626 PU	LT	22	116,50	2.563,00
32	FILTRO DE AR - CA 5626 PUSY	LT	22	67,26	1.479,72
33	FILTRO DE AR - CA 5627	LT	14	23,67	331,38
34	FILTRO DE AR - CA 9511	LT	12	44,06	528,72
35	FILTRO DE AR - CA 5981	LT	8	15,83	126,64
36	FILTRO DE AR - CA 8243	LT	6	58,22	349,32
37	FILTRO DE AR - CA 9410	LT	3	34,10	102,30
38	FILTRO DE AR - CA 3280	LT	9	174,32	1.568,88
39	FILTRO DE AR - CA 3291	LT	15	78,70	1.180,50
40	FILTRO DE AR - CA 5496	LT	4	15,52	62,08
41	FILTRO DE AR - CA 5513	LT	6	17,57	105,42
42	FILTRO DE AR - CA 5682	LT	2	21,43	42,86
43	FILTRO DE AR - CA 5961 PU	LT	6	63,08	378,48
44	FILTRO DE AR - CA 8852	LT	12	63,70	764,40
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 88K1160	LT	18	69,20	1.245,60
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCHINHO	LT	58	10,00	580,00
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 796 (CAV LONGO)	LT	20	18,00	360,00
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FCD 4000	LT	4	218,20	872,80
49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FOBR 6S	LT	28	42,20	1.181,60
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10225F	LT	65	22,18	1.441,70
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10226	LT	17	22,18	377,06
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10583F	LT	9	22,18	199,62
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5188	LT	5	11,90	59,50
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G 5493	LT	12	22,18	266,16
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5738	LT	40	22,27	890,80
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL G5995	LT	7	22,00	154,00
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G7099	LT	100	20,25	2.025,00
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9889F	LT	12	28,43	341,16
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9890	LT	98	22,18	2.173,64
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9892	LT	4	27,08	108,32
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI40/7	LT	20	22,18	443,60
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 296 (CAV CURTO)	LT	130	12,10	1.573,00
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 1104	LT	5	36,67	183,35
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 3401	LT	14	48,15	674,10
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 4102	LT	28	17,96	502,88
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 2003	LT	12	31,90	382,80
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3022	LT	22	55,20	1.214,40
68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3023	LT	4	82,50	330,00
69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PU 1059X	LT	35	84,70	2.964,50
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R120LJ10WAQII	LT	35	131,95	4.618,25
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R 26A50	LT	5	53,80	269,00
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R29 10M - PSH 111	LT	4	119,68	478,72
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK940/35	LT	15	86,30	1.294,50
74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 88K1060/4	LT	10	88,50	885,00
75	FILTRO DE DIESEL WK - 820-18	LT	15	376,40	5.646,00
76	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - 88DK11102/9	LT	20	97,90	1.958,00
77	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 9584	LT	40	34,20	1.368,00
78	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 2927	LT	10	32,13	321,30
79	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 4829	LT	8	34,08	272,64
80	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - HU 7010Z	LT	12	71,00	852,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HU 947/2X		5	48,00	240,00
82	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEC 3023	LT	36	82,50	2.970,00
83	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -PEL 2002	LT	10	34,10	341,00
84	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2842	LT	10	30,58	305,80
85	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 3976	LT	5	59,76	298,80
86	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4701	LT	25	20,48	512,00
87	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5548 A	LT	21	27,73	582,33
88	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5713	LT	42	21,48	902,16
89	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 7136	LT	17	68,94	1.171,98
90	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH 977B	LT	5	41,14	205,70
91	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2801 B	LT	13	35,93	467,09
92	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2870-B	LT	15	22,39	335,85
93	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2895	LT	6	31,34	188,04
94	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4558	LT	40	24,40	976,00
95	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4722	LT	37	20,48	757,76
96	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 49 A	LT	80	70,06	5.604,80
97	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5803	LT	16	27,18	434,88
98	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5949	LT	44	22,45	987,80
99	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 9 A	LT	21	26,70	560,70
100	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 211	LT	80	118,80	9.504,00
101	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 111	LT	6	128,56	771,36
102	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL283	LT	70	77,90	5.453,00
103	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL340	LT	15	72,89	1.093,35
104	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL156	LT	19	56,10	1.065,90
105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WOP 1001	LT	4	194,40	777,60
106	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML -	UNI	105	23,30	2.446,50
107	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	5	559,20	2.796,00

108	OLEO BRUTUS T5 10W40 - 20 LITROS - SINTÉTICO	GAL	48	539,17	25.880,16
109	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 01 LITROS	LT	1020	18,00	18.360,00
110	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 20 LITROS	GAL	172	240,36	41.341,92
111	OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF	LT	50	18,00	900,00
112	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - LTS	LT	65	17,00	1.105,00
113	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - 20 LTS	GAL	30	265,46	7.963,80
114	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 01 LT	LT	270	16,00	4.320,00
115	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 20 LTS	GAL	10	260,26	2.602,60
116	OLEO ISA FLUIDO 433 - 20 LITROS	GAL	22	285,13	6.272,86
117	OLEO LUBRIFICANTE 2T - 01 LITRO	LT	20	15,70	314,00
118	OLEO LUBRIFICANTE 75W85	LT	30	71,00	2.130,00
119	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 - LITRO	LT	22	38,50	847,00
120	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	LT	100	18,30	1.830,00
121	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF - 01 LT	LT	150	18,00	2.700,00
122	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO - 10W30 - 04 TEMPO - LITRO	LT	45	20,87	939,15
123	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO API SL - 15W40 - LITRO	LT	471	19,80	9.325,80
124	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO	LT	180	30,80	5.544,00
125	OLEO ULTRAMO 10W -	BD	20	252,25	5.045,00
TOTAL					**R$ 262.608,05**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

SEBASTIÃO TÁBOAS
P/ Fornecedora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:141F8F47

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO VILA BARBOSA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **GMB ENGENHARIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GILSON DE MATOS BRITTES**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 39/2014, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Vila Barbosa, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 23 de março de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo para a conclusão da obra para até o dia 30 de junho de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 39/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

GILSON DE MATOS BRITTES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C2965ED5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **CELSO ROBERTO CASASSOLA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 39/2014, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Jardim Primavera, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 23 de março de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo para a conclusão da obra para até o dia 30 de junho de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 40/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

CELSO ROBERTO CASASSOLA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BA80F1A3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Fornecedora, a empresa **MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELISMAR ALVES CAIXETA**, resolvem celebrar têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de tinta para demarcação viária e outro, para impressoras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 037/2016 – Pregão Presencial n.º 027/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 13 dias do mês de abril de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de tinta para demarcação viária e outros, para o DEMUTRAN do Município e Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	5	R$ 128,00	R$ 640,00
2	TINTA VIÁRIA NA COR BRANCA A BASE DE AGUA - GALÃO 18 LTS	GALÃO	20	R$ 198,00	R$ 3.960,00
3	TINTA VIÁRIA NA COR AMARELA A BASE DE AGUA - GALÃO 18 LTS	GALÃO	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
TOTAL					**R$ 7.600,00**

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2016**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 43/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.01	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.452.0003	-Serviços Urbanos	**R$ 7.600,00**
Proj./Ativ.:	2.012	- Manut/ Operac. Das Atividades do DEMUTRAN	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0071	- Material de Consumo	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELISMAR ALVES CAIXETA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0C2CF685

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO N.º 027/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 027/2016

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de tinta para demarcação viária e outros, em atendimento ao DEMUTRAN do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência**.

Empresa vencedora: - Master Tintas Indústria e Comércio Ltda.

Valor da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	5	128,00	640,00
2	TINTA VIÁRIA NA COR BRANCA A BASE DE AGUA - GALÃO 18 LTS	GALÃO	20	198,00	3.960,00
3	TINTA VIÁRIA NA COR AMARELA A BASE DE AGUA - GALÃO 18 LTS	GALÃO	15	200,00	3.000,00
				TOTAL	**7.600,00**

Prazo de vigência do contrato – até 31 dias do mês de dezembro de 2016, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 13 de abril de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FC1A9DEC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - T. P. N.º 020/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 063/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço**, para a Execução de Obra de construção de Praça no Jardim Cidade Nova, na Rua Alagoas, neste Município, com área total à ser construídas de 1.947,00 metros quadrados,** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 02 de junho de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8CD4C91B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.049.361/0001-37.
OBJETO
Aquisição de materiais pedagógicos e materiais de consumo para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social com os recursos do G-SUAS, GBF, PSB e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 013-1/2016, Processo n° 027/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016).
VALOR
R$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), referentes aos itens nº 97, 178, 179, 317 e 332.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
25 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8813EA32

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA **TUTAKE & TUTAKE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.004.154/0001-30.
OBJETO
Aquisição de materiais pedagógicos e materiais de consumo para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social com os recursos do G-SUAS, GBF, PSB e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 013-1/2016, Processo n° 027/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016).
VALOR
R$ 4.653,55 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos itens nº 01, 25, 35, 42, 77, 87, 90, 95, 98, 99, 100, 108, 109, 111, 129, 132, 138, 139, 140, 148, 149, 150, 151, 153, 155, 218, 222, 224, 311 e 381.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
25 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:72E99012

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.137.534/0001-64.
OBJETO
Aquisição de materiais pedagógicos e materiais de consumo para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social com os recursos do G-SUAS, GBF, PSB e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 013-1/2016, Processo n° 027/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016).
VALOR
R$ 7.827,50 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referentes aos itens nº 48, 50, 94, 145, 177, 198, 199, 200, 203, 204, 213, 216, 217, 314, 316, 324, 325, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 365, 367, 373, 374, 375 e 376.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
25 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9DE9FC9A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA **E. N. DE MATOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 10.369.642/0001-16.
OBJETO
Aquisição de materiais pedagógicos e materiais de consumo para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social com os recursos do G-SUAS, GBF, PSB e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 013-1/2016, Processo n° 027/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016).
VALOR
R$ 36.480,04 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), referentes aos itens nº 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 120, 123, 124, 126, 127, 128, 187, 188, 192, 194, 195, 208, 307, 309, 320, 352, 353 e 382.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
25 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:856C9D1A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.992.206/0001-45.
OBJETO
Aquisição de materiais pedagógicos e materiais de consumo para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social com os recursos do G-SUAS, GBF, PSB e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 013-1/2016, Processo n° 027/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016).
VALOR
R$ 6.208,45 (seis mil duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), referentes aos itens nº 37, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 92, 180, 211, 221, 310 e 313.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
25 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E52DD680

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.049.361/0001-37.
OBJETO
Aquisição de materiais didáticos pedagógicos e materiais de consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica a serem adquiridos com os recursos: Salário Educação e Brasil Carinhoso e os setores da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento com recurso Próprio, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI. Nº 023/2016 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 013/2016, Processo n° 027/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03. 2.014 3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2016); 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (271/2016).
VALOR
R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais) referentes aos itens nº 15, 72, 170, 171, 179, 227, 317, 326, 327, 328, 329 e 380.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
25 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E3049C07

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **TUTAKE & TUTAKE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.004.154/0001-30.
OBJETO
Aquisição de materiais didáticos pedagógicos e materiais de consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica a serem adquiridos com os recursos: Salário Educação e Brasil Carinhoso e os setores da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento com recurso Próprio, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI. Nº 023/2016 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 013/2016, Processo n° 027/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03. 2.014 3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2016); 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (271/2016).
VALOR
R$ 8.567,95 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) referentes aos itens nº 09, 12, 13, 19, 25, 27, 28, 29, 35, 41, 42, 43, 46, 59, 77, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 165, 196, 222, 223, 224, 225, 226, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 311, 312, 321, 344 e 351.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
25 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:CE3E9572

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.137.534/0001-64.
OBJETO
Aquisição de materiais didáticos pedagógicos e materiais de consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica a serem adquiridos com os recursos: Salário Educação e Brasil Carinhoso e os setores da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento com recurso Próprio, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI. Nº 023/2016 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 013/2016, Processo n° 027/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03. 2.014 3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2016); 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (271/2016).
VALOR
R$ 8.779,64 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referentes aos itens nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 33, 34, 39, 40, 45, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 94, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 182, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 213, 214, 219, 220, 314, 315, 318, 319, 322, 331, 341, 343, 346, 347, 348, 349, 350, 354, 358, 359, 360, 361, 363, 366, 368, 369, 370, 371, 372, 377 e 378.

VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
25 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E2DE66E3

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **E. N. DE MATOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 10.369.642/0001-16.
OBJETO
Aquisição de materiais didáticos pedagógicos e materiais de consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica a serem adquiridos com os recursos: Salário Educação e Brasil Carinhoso e os setores da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento com recurso Próprio, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI. Nº 023/2016 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 013/2016, Processo n° 027/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03. 2.014 3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2016); 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (271/2016).
VALOR
R$ 20.817,09 (vinte mil oitocentos e dezessete reais e nove centavos), referentes aos itens nº 04, 18, 51, 52, 53 54, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 116, 120, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 206, 208, 209, 210, 307, 309, 320, 323 e 382.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
25 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D973DC30

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.992.206/0001-45.
OBJETO
Aquisição de materiais didáticos pedagógicos e materiais de consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica a serem adquiridos com os recursos: Salário Educação e Brasil Carinhoso e os setores da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento com recurso Próprio, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI. Nº 023/2016 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 013/2016, Processo n° 027/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03. 2.014 3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2016); 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (271/2016).
VALOR
R$ 7.553,49 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), referentes aos itens nº 30, 31, 32, 36, 38, 44, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 92, 104, 105, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 189, 207, 212, 215, 221, 228, 229, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 313, 330, 340, 342, 345, 355, 356 e 379.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
25 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8826C87C

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, tipo MENOR PREÇO, objetivando a Aquisição de 2000 M3 de cascalho para serem utilizados na recuperação das estradas rurais e manutenção das ruas do perímetro urbano do município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI. nº 011/2016 e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da nº CI/PMB/SMOIESU/020/2016, Processo n° 41/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 18/05/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 04 de maio de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FA1AF178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 09/2015

Das partes: Câmara Municipal de Bonito/MS e a empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA-EPP:
Do Objeto: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 09/2015, com base no art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e clausula décima do Contrato no 09/2015, entre a a empresa **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.268.622/0001-75, com sede a cidade de Campo Grande/MS e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à cidade de Bonito/MS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.952.787/0001-54, em razão da comprovação da Conveniência Administrativa com base no interesse público.

Do Valor do Contrato: O valor global do presente Contrato e de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Do Valor da Rescisão: O valor do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato no 09/2015 e de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Do Fundamento Legal: O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO é regido pelo art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e clausula décima do Contrato no 09/2015.

Do Fórum: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.

Assinam: Representando a Câmara Municipal de Bonito/MS o Sr.Amir Peres Trindade Presidente da Câmara Municipal, pela empresa Contratada RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME o Sr. Rodrigo Brito De Moraes.

Bonito- MS, 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:7B076909

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Janir Carvalho de Oliveira
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 118/2015, a contratada prestará serviço de Cuidadora de Idoso, para cuidar do Sr. Geraldo Nogueira Faustino, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.

Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 118/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 20/05/2016 com término dia 31/12/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Janir Carvalho de Oliveira
Data: 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DF5B95D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Alexandre Rezende da Costa-ME.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequação do ESF Central, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 176/2015, Convite nº 046/2015, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a cláusula décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alexandre Rezende da Costa.
Data: 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AD8F0666

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 059/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 003/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
C &C Construtora Ltda- Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 059/2015
Prazo: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 05 de abril de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
C &C Construtora Ltda
CNPJ: 10.530.990/0001-23

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:D8274406

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Roberta Marim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
INSALUBRIDADE	R$ 176,00	Cento e setenta e seis reais.
TOTAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.

REMUNERAÇÂO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTA MARIM
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:0F5ED83C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Paulo César Morinigo Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 26 (vinte e seis) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 26 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 762,67	Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos.
INSALUBRIDADE	R$ 152,53	Cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos.
TOTAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CÉSAR MORINIGO PEREIRA
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:23D55747

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Aladir Arguelho Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 26(vinte e seis) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 26 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 762,67	Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos.
INSALUBRIDADE 20%	R$ 152,00	Cento e cinquenta e dois reais.
TOTAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ALADIR ARGUELHO PEREIRA
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:05B752D3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Joselio Afonso Escobar
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
INSALUBRIDADE	R$ 176,00	Cento e setenta e seis reais.
TOTAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSELIO AFONSO ESCOBAR
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:F86DAEFD

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Leonardo Coenga dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 28 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 821,33**	**Oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos.**
INSALUBRIDADE 20%	**R$ 164,27**	**Cento e sessenta e quatro reais e vinte sete centavos.**
TOTAL	**R$ 985,60**	**Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos.**
QUANTIA DE HS	**08**	**Oito horas diárias.**
VALOR GLOBAL	**R$ 985,60**	**Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos.**

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO COENGA DOS SANTOS
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:411019A8

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maximino Ifran
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 26(vinte e seis) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 26 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 762,67	Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos.
INSALUBRIDADE 20%	R$ 152,00	Cento e cinquenta e dois reais.

TOTAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MAXIMINO IFRAN
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:AA5BCC5D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Raci Ronison Bambil Paiva
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 26(vinte e seis) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 26 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 762,67	Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos.
INSALUBRIDADE 20%	R$ 152,00	Cento e cinquenta e dois reais.
TOTAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RACI RONISON BAMBIL PAIVA
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:2B19D04E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Agmar da Costa Arruda
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 26(vinte e seis) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 25 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 733,33	Setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.
INSALUBRIDADE 20%	R$ 146,67	Cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AGMAR DA COSTA ARRUDA
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:A8FEA939

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Romeire Roa Adorno
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
INSALUBRIDADE	R$ 176,00	Cento e setenta e seis reais.
TOTAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROMEIRE ROA ADORNO
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:879C21BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL

EDITAL DE 04 DE MAIO DE 2016

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 05 de maio de 2016 o prazo de validade do concurso público para a escolha do Hino Oficial do Município.

Coronel Sapucaia – MS, 04 de maio de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:15B3D889

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 155/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO
E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 09.200.303/0001-22
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 155/2015.
VALOR: R$ 4.125,00 (QUATRO MIL CENTO VINTE E CINCO REAIS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 26 DE ABRIL DE 2016.
ASSINA: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIA MUN. DE SAUDE DECRETO Nº 008/2014
NEDIO JUSTINO MASSOCHIM JUNIOR
CPF: 010.448.960-00

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:76A12466

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MED. LTDA -EPP
CNPJ-MF SOB O Nº 03.233.805/0001-73
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151/2015.
PRAZO: APARTIR DE 27/04/2016 ATE 27/05/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 26 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES , SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 008/2014;
DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF Nº 395.241.329-15

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:26B6971E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 01.328.535/0001-59
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/2015.
PRAZO: APARTIR DE 26/04/2016 ATE 26/05/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 25 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES , SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 008/2014;
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
CPF Nº 878.622.989-34

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8A4B013B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 145/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIP. LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 05.746.444/0001-94
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 145/2015.
PRAZO: APARTIR DE 26/04/2016 ATE 26/05/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 25 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES , SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 008/2014;
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
CPF Nº 347.920.548-85

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B57DE413

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA.
CNPJ-MF SOB O Nº 03.233.805/0001-73
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2015.
PRAZO: APARTIR DE 26/04/2016 ATE 26/05/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 25 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES , SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 008/2014;
MAURO DINIZ BRAGAGNOLO
CPF Nº 713.116.700-25

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CEA1475E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 143/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MED. LTDA -EPP
CNPJ-MF SOB O Nº 03.233.805/0001-73
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 143/2015.
PRAZO: A PATIR DE 26/04/2016 ATE 26/05/2016.

LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 25 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES , SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 008/2014;
DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF Nº 395.241.329-15

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B33DA2ED

LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA CNPJ: - 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: IARA LETICIA MARSCHALL
CPF: 031.338.071-61
OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviço de desenvolvimento de projeto de capacitação de professores da rede Municipal que trabalham na Educação Infantil, para desenvolver oficinas com objetivo de confeccionar materiais pedagógicos que venha subsidiar e reforçar o trabalho dos docentes. Serão ministrados encontros de formação e confecção como relatado no Projeto "Criar e Recriar'' em anexo, pelo período de 07 (sete) meses (abril a novembro), com encontros quinzenais ou mensais dependendo do calendário escolar, com público alvo estimado em 50 (cinquenta) professores, através do recurso Brasil Carinhoso – CONTA: 28626-5.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PRAZO: 07 (SETE) MESES, À PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA-MS, EM 02 DE MAIO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DECRETO Nº 053/2015.
IARA LETICIA MARSCHALL
CPF: 031.338.071-61

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1BA69F72

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Abertura: 30 de Maio de 2016
Horário: Ás 09h00min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, AV. Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Siriema.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para Execução de Obras de **Conclusão de "Unidade Básica de Saúde – UBS",** na Aldeia Indígena Taquapery, Zona Rural do Município de Coronel Sapucaia – MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, com recursos do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, do Ministério da Saúde e recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 – Ramal 202, fax: (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, Em 02 de Maio de 2016.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2EEFD400

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do tipo "Menor Preço**", objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Mecânicos de Manutenção preventiva e corretiva em Veículos Pesados, Ônibus de Transporte Escolar e Micro Ônibus, das Secretarias de Obras, Agricultura, Educação e Saúde por um período de 07 (sete) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 20 de Maio de 2016, às 08h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 03 de Maio de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0A26FFE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes vinculadas ao CNPJ 01.988.914/0001-75 de titularidade da Prefeitura Municipal de

Coronel Sapucaia, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue:

Nilceia Alves de Souza, CPF 407.229.701-10, Prefeita Municipal, assinando em conjunto com **Luis Alberto Espindola de Alencar,** CPF 148.316.511-68, Secretário Municipal de Finanças.

Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:90F0C741

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes vinculadas ao CNPJ 13.022.375/0001-02 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue:

Nilceia Alves de Souza, CPF 407.229.701-10, Prefeita Municipal, assinando em conjunto com Eleonor de Jesus Ximenes, CPF 148.519.701-53, Secretário Municipal de Saúde.

Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:F248B8F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Servidora Público Municipal e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a Servidora Publico Municipal a **SRª LUZIA PRIMO SERRAO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, símbolo **ANE**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF**, desta Prefeitura, com base na Carta de concessão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme número de Benefício 613.953.615-8, com início da vigência a partir do dia 23 de Fevereiro de 2016.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 16/04/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8CA53BB1

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016**, Processo Licitatório nº 038/2016, cujo objeto é Fornecimento de Passagem Terrestre destinadas a Gerencias Municipal de Saúde do município.
Empresa vencedora: **JUCELINO DE OLIVEIRA COELHO – ME,** no Lote 1, com o valor total de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinqüenta reais), no Lote 2 não houve cotação, sendo considerado "DESERTO".

Deodápolis - MS, 27 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:08E7D0BA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 039/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2016, cujo objeto é Prestação de Serviços de Mão de Obra da Iluminação Publica na sede o nos distritos de Deodápolis, com recursos da COSIP, em favor da Empresa: **ENGELUMIS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** com o valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Deodápolis - MS, 04 de maio de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 033/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, cujo objeto é Serviços de Mão de Obra da Iluminação Publica na sede o nos distritos de Deodápolis, com recursos da COSIP.

Deodápolis - MS, 04 de maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:580BC482

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 102/2016

"DESIGNAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª Cristiane Augusta Rodrigues para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos: Contrato nº 032/2016, nº 033/2016, nº034/2016, nº035/2016, nº 036/2016, nº037/2016, nº038/2016, nº039/2016, nº040/2016 nº041/2016 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:0403B17A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2016

Resolução Nº 005/2016, de 14 de abril de 2016.

DISPÕE PARA ANALISE E APROVAÇAO DO PLANO DE AÇAO IGD-PBF, EXERCICIO 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em sessão ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 14 de abril de 2016, e no uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal Nº 1.721/2013.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação do IGD-PBF Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família, exercício 2016.

Art. 2º- Esta resolução estará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ROQUE VALDIR DELEVATTI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F937E73D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 078/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO CONISUL Nº 003/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 004/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELO CONSORCIO DO CONISUL, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

Vencedor(es): AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, no Anexo I - itens: 24, 28, 36, 40, 57, 58, 89, 90, 108, totalizando R$ 20.400, 50 (vinte mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 8, 11, 15, 16, 23, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 47, 59, 65, 67, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 88, 92, 93, 94, 100, 103, 104, 118, 119, 122, 123, 125, totalizando R$ 34.331, 50 (trinta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 45, 70, 98, totalizando R$ 2.728, 00 (dois mil e setecentos e vinte e oito reais); CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 42, 44, 51, 55, 61, 101, 105, 107, 109, totalizando R$ 9.521, 96 (nove mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no Anexo I -

itens: 13, 17, 39, 41, 49, 56, 97, 110, 124, totalizando R$ 16.548, 88 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 2, 3, 14, 18, 19, 21, 22, 43, 50, 64, 73, 75, 83, 91, 120, totalizando R$ 31.525, 82 (trinta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 6, 7, 12, 20, 26, 27, 35, 38, 46, 53, 54, 63, 66, 69, 71, 82, 84, 85, 86, 95, 99, 102, 106, 112, 113, 114, 116, 117, 121, totalizando R$ 74.128, 10 (setenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais e dez centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 5, 9, 10, 25, 60, 68, 72, 77, 87, 115, totalizando R$ 25.451, 82 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no Anexo I - itens: 1, 4, 32, 48, 52, 62, 96, 111, totalizando R$ 7.030, 10 (sete mil e trinta reais e dez centavos);

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4BC86D3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2016
Processo nº 053/2016
CARTA CONVITE Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Hospitalar, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
Valor: R$ 55.023,90 (cinquenta e cinco mil e vinte e três reais e noventa centavos)
Vigência: 11/04/2016 à 11/10/2016
Data da Assinatura: 11/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Claudio Lemos, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:66FAE8F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2016
Processo nº 053/2016
CARTA CONVITE Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Hospitalar, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
Valor: R$ 9.936,00 (nove mil e novecentos e trinta e seis reais)
Vigência: 11/04/2016 à 11/10/2016
Data da Assinatura: 11/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Eire de Jesus Ribeiro, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:37DC26AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2016
Processo nº 053/2016
CARTA CONVITE Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Hospitalar, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, em atendimento as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Vigência: 11/04/2016 à 11/10/2016
Data da Assinatura: 11/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Lia dos Santos Pereira, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:247D9D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.369/2016

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA.".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeado os Membros do**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.**, composto pelos representantes abaixo relacionados, conforme preceitua o artigo 2º, da Lei Municipal nº 804/2000.

MEMBROS TITULARES

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Paula Coelho Bett – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Elzira Aparecida Coutinho– Representante da Secretaria Municipal de saúde;

Itamara Bastos Pereira dos Anjos - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Claudio Jair Guckert - Representante do Projeto Bom de Bola Bom na Escola;

Paulo Fernando Zorzanelo – Representante dos Pais e Mestres da Escola Paulo Freire;

Silvia Lorini – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

MEMBROS SUPLENTES

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Regina Bozza – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Rosemara Cristiane de Assis - Representante da Secretaria Municipal de saúde;

Gisele Camargo de Albuquerque – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Clederson de Souza Lopes – Representante da Associação Lenira Nogueira Lopes.
Rosangela do Amaral Gonçalves – Representante da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Eva Gonçalves Variane - Representante Pais e Mestres da Escola Paulo Freire.

Art. 2º -O exercício da função de membro do Comitê nomeado no artigo anterior não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7694B3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2016

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer Jurídico passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder Progressão Funcional ao servidor **Eliana Aparecida Valadares Delben**, Professora de Educação Especial, da classe B para a classe C, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:242D6D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2016

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer Jurídico passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder Progressão Funcional a servidora **Sueli Aparecida De Mattos Lopes**, Professor de Séries Iniciais da classe B para a classe C, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:033D9FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°096/2016

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer Jurídico passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Marian Lucia Andrade Aires**, Professora de Séries Iniciais – 1º ao 5º ano, da classe E para a classe F, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3D180D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2016

"REVOGA CONVOCAÇÂO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 30 de abril de 2016, a convocação da Professora **Josilaine Lourenço Teixeira,** convocada através da Portaria nº 044/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:CEC6267F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.944/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Adriana Aparecida Sabatine dos Santos**, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001089902, SSP/MA e do CPF nº 874.139.491-72, residente e domiciliada na Avenida Francisco Fernandes Filho, nº 346 Vila Nova Esperança, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote D2, da Quadra 80, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F1668125

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.945/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Pedro Claudinei Ninello**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 386.335, SSP/MS e do CPF nº 465.483.431-15, residente e domiciliado na Rua Senador Filinto Muller, s/n, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.796, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 02, da Quadra 301, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:49598E97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.946/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Antonio Laurentino da Silva**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.564.595-7, SSP/MS e do CPF nº 200.260.991-87, residente e domiciliado na Rua Senador Filinto Muller, nº 947, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 09, da Quadra 137, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:32C3A876

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.947/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Pedro Claudinei Ninello**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 386.335, SSP/MS e do CPF nº 465.483.431-15, residente e domiciliado na Rua Senador Filinto Muller, s/n, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 17, da Quadra 220, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:276F1776

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.948/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui edificação construída para as atividades-fim da donatária, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Mitra Diocesana de Naviraí – Paróquia Imaculada Conceição**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.815.628/0017-17, situada na Rua Nilzo Otano Peixoto, nº 488, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 308,00 m² (trezentos e oito metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 08 – Fração 09, da Quadra 241, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando regularização fundiária dos lotes com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0EBD6801

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.950/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Daniel Felipe Aires**, brasileiro, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.986.981, SSP/MS e do CPF nº 053.980.341-38, residente e domiciliado na Av. Silvino Fernandes, nº 1.430, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 257,40 m² (duzentos e cinquenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Fração 05, da Quadra 143, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:14C346F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.951/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Terezinha Lourdes Teodoro**, brasileira, maior, capaz, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 376124, SSP/MS e do CPF nº 000.369.211-65, residente e domiciliada na Av. Silvino Fernandes, nº 1.436, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 267,60 m² (duzentos e sessenta e sete metro e sessenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Remanescente 05, da Quadra 143, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B31C262D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 040/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 020/2015
OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINOS para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario e Meio Ambiente.

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Vencedor: LAGOA DA SERRA LTDA.
Valor Total de R$ 35.705,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinco reais);

Japorã/MS, 25 de junho de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:F035CB44

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 originada no Processo Licitatório 056/2015 Pregão Presencial 032/2015, Objeto: Futuras Aquisições de Material Elétrico, para Manutenção da Iluminação Publica Municipal. Vigência: 18/09/2015 – 16/09/2016. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 04 de maio de 2016.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:72128385

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 originada no Processo Licitatório 063/2015 Pregão Presencial 037/2015, Objeto: Aquisição de Material Gráfico em geral. Vigência: 30/11/2015 – 30/11/2016. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 04 de maio de 2016.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:549A9767

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016 originada no Processo Licitatório 014/2016 Pregão Presencial 008/2016, Objeto: Aquisição de medicamentos. Vigência: 18/03/2016 – 18/03/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 04 de maio de 2016.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DB3C5B6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 originada no Processo Licitatório 022/2016 Pregão Presencial 015/2016, Objeto: Aquisição de camisetas para atendimento de campanhas institucionais por meio de ações desenvolvidas em parceria com o ministério da saúde e secretaria de estado de saúde. Vigência: 29/03/2016 – 29/03/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 04 de maio de 2016.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E1FF079F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 originada no Processo Licitatório 016/2016 Pregão Presencial 010/2016, Objeto: contratação de empresa no sistema de registro de preços para a futura e eventual fornecimento de peças para manutenção da frota de tratores, implementos e máquinas pesadas em atendimento a solicitação da secretaria de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente desta municipalidade Vigência: 01/04/2016 – 01/04/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 04 de maio de 2016.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6FB427FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 originada no Processo Licitatório 024/2016 Pregão Presencial 016/2016, Objeto: Contratação de Empresas para futuras Prestação de Serviços para Locação de Equipamentos e Estruturas Móveis de Eventos com Serviços Especializados, para atender os eventos institucionais deste Prefeitura Municipal de Japorã - MS, Vigência: 04/04/2016 – 04/04/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 04 de maio de 2016.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:73CA092D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 originada no Processo Licitatório 017/2016 Pregão Presencial 011/2016, Objeto: contratação de empresa no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para a FUTURO E EVENTUAL fornecimento de Serviços Mecânicos para manutenção da frota de Tratores, Implementos e Máquinas Pesadas, para atender a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Vigência: 12/04/2016 – 12/04/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 04 de maio de 2016.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:EB17CCAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 070/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 028/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 26.853.028/0001-65
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 2.097,79 (DOIS MIL NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

EMPRESA VENCEDORA:DU BOM DIST. MEDICO-HOSPITALAR.
CNPJ: 18.483.775/0001-20
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 540,00 (QUINHETOS E QUARENTA REAIS)

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI ME.
CNPJ: 06.065.614/0001-38
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 3.958,50 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUETA CENTAVOS)

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:86BD1A9C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI - DECRETO 006, DE 04 DE MAIO DE 2016 - NOMEAÇÃO PATRIC GOULART COSTA

DECRETO N. º 006 DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI -MS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Senhor PATRIC GOULART COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CMDI 03.1, em vaga prevista na Resolução n ° 003/2015.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaraguari –MS, 04 de maio de 2016.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:058033F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ladário – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Licitação na forma específica a seguir: **PROCESSO Nº 044/2016 - CONVITE Nº 010/2016 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO MÚLTIPLO DO P. A 72, CONFORME CONVÊNIO Nº 25.366/2015 - 108/2015, ESTE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data da Abertura e Julgamento das propostas: 12 de maio de 2016 às 08:30h. **Local:** Rua Corumbá nº 500 – Centro – Ladário-MS. Informamos que o edital encontra-se disponível para consulta no endereço supracitado.

Ladário-MS, 04 de maio de 2016.

ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9C2BEFB0

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº. 2.982/2016

Errata ao Decreto № 2.982/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 26 de janeiro de 2016, ANO VII – Nº. 1521.

Onde se lê:
Artigo 2° - A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis de que trata o Art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:
I – Éder Wilson Souza dos Santos_____(Presidente);

Leia-se:
Artigo 2° - A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis de que trata o Art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:
I – André Luiz Alves Barbosa_____(Presidente);

LADÁRIO-MS., 03 de maio de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:670D6994

GABINETE
PORTARIA Nº. 126/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em virtude da interrupção das férias da Srª **BRUNA PIRES MIRANDA ESPINOZA** – Gerente II, matrícula nº 3573 no mês de Abril de 2.016, por interesse da Administração, autorizo o gozo de 15 (quinze) dias no período de 26/04/2016 a 10/05/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 26 de abril de 2016.

Ladário-MS, 03 de Maio de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:165CF250

GABINETE
PORTARIA Nº. 127/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em virtude da interrupção das férias da Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Srª. **WANESSA PEREIRA RODRIGUES** no mês de Abril de 2.016, por interesse da Administração, autorizo o gozo no período de 02/05/2016 a 15/05/2016, sendo designada a Srª. **Laura Helena Ribeiro Cavassa** para responder e assinar pela Fundação Municipal de Cultura de Ladário, neste período.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de maio de 2.016.

Ladário-MS, 03 de Maio de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FE79AA88

GABINETE
PORTARIA Nº. 129/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **EDSON JULIO RAMOS DE ARRUDA – Assistente de Ações Sociais I,** matrícula 1306, lotado na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2016 e será gozada no período de 02/05/2016 a 30/08/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 03 de Maio de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DCBE9999

GABINETE
PORTARIA Nº. 130/2016

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2016.4.25.25719-2, de 25.04.2016, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da LC nº 49/2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, na CI protocolada sob o nº 2016.4.25.25719-2 de 25.04.2016.
1º. Hermenegildo Pereira Mendes, Matrícula 2485, RG 558273 SSP/MS;
3º. Lívia da Silva Peres, Matrícula 384, RG 5459265 SSP/MS;
2º. Robson Costa da Conceição, Matrícula 3198, RG 5459338 MB.

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 25 de abril de 2016.

Ladário - MS, 04 de maio de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3EF0DE5C

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº. 008/2016/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno, gestão do triênio 2014/2017".

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 17 de março de 2016, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de MARÇO de 2016 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata nº 004/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 20 de abril de 2016.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E906393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° **049/2015**, que versa sobre **Registro de preços para aquisição de café para atender a demanda das Secretarias e Fundações do Município de Ladário,** realizada em 31/03/2016 com início às 08:30 horas, sagra-se, vencedora do certame a empresa: **NASSER SAFA AHMAD** inscrita no CNPJ **n° 73.328.999/0001-76** no valor de **R$ 76.807,50 (Setenta e seis mil oitocentos e sete reais e cinqüenta centavos).**

Ladário - MS, **04** de **Maio** de **2016**.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no **Processo nº 117/2015**, referente ao **Pregão Presencial – nº 049/2015**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Registro de preços para aquisição de café para atender a demanda das Secretarias e Fundações do Município de Ladário,** em favor da empresa **NASSER SAFA AHMAD** inscrita no CNPJ **n° 73.328.999/0001-76 no valor de R$ 76.807,50 (Setenta e seis mil oitocentos e sete reais e cinqüenta centavos).**
Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, **04** de **Maio** de **2016**.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:79C4171B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 005/2016 – PROCESSO Nº 022/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016
OBJETO: Readequação dos banheiros especiais das salas de aula, revestimento do muro externo e pavimentação interna padrão de energia do CRAS.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 16.032.765/0001-43 no valor de R$ 23.345,70 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016.
ASSINAM: Jane Contu e Chafic Lotfi Filho.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7FFBE381

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2016, que versa sobre contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das disponibilizações financeiras de caixa, bem como processamento da movimentação financeira de contas correntes do município de Miranda-MS, realizada em **04/05/2016**, com início às **10h00min** horas, sagrou-se vencedoras do certame, a licitante: **BANCO BRADESCO S.A** com o valor ofertado de R$ **1.140.484,00 (Hum milhão, cento e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

Miranda - MS, 04 de Maio de 2016.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:2102B397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2016, ficam convocados os representantes das empresas: **BANCO BRADESCO S.A**, vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da Homologação para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 04 de Maio de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda-MS

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:F1EDABE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
PARTES: Município de Miranda
Contratado: BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA ME
OBJETO: Contratação da empresa BANDA LILAS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, para prestação de serviços com apresentação de show artístico no carnaval 2016.

REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),
PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 04(quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
020901 - Secretaria Mun. de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
04.122.1100.2090.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ASSINANTES
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: Antônio Marques Ramires Bezerra

Miranda – MS, 11 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:2F2A56FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **RENICE RIBEIRO LOPES.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 339/2016, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 02 de maio de 2016.

_____
O Município de Naviraí-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6C2EE23E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **MICHELE LOPES DOS SANTOS.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 001/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 04 de maio de 2016.

_____
O Município de Naviraí- MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C5306412

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR ALTERRAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, OBJETO, O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº. 1584 DE 27 DE ABRIL DE 2016 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 276/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE FERREIRA DA ROCHA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Regiane de Cássia da Silva Freitas que se encontra na coordenação do CIEI Sonho de Criança.
Vigência: De **22/02/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 26/02/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE FERREIRA DA ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C68765B3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2379/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO, CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA, CIEI SONHO DE CRIANÇA, CMEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS, CIEI VERA MARIA DE BRIDA, CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS, EXTENSÕES PARAÍSO INFANTIL, CRIANÇA FELIZ E MUNDO MÁGICO – VALOR: R$ 35.879,26 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:51D3CADE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2498/2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO:

MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA HTO3358 DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.950,32 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:EE9CC8D7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2506/2016

PROCESSO Nº. 393/2015 – PREGÃO Nº. 136/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2015. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.465,28 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 26/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4A1F88A0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 115/2013.

Processo nº 310/13 – Dispensa por Justificativa nº 104/13.

Contratado: Carlos Pereira da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação do valor do 2º Termo Aditivo do Contrato, onde de lê: o valor de R$ 20.119,24 (vinte mil cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos); Leia-se R$ 20.192,40 (vinte mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 55 Lei Federal nº 8.666/93.
Assina: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde**.**

Naviraí – MS, 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BE328C5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**:189/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**067/2016
Empresa Vencedora: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGN. POR IMAGEM, **CNPJ**: 03.304.188/0001-50.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ECODOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES" PARA ATENDIMENTO À PACIENTE JOSEFINA DO NASCIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800559-65.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/002464-4, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR TOTAL: R$ 329,65 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5C8AC95D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 143/2016

PROCESSO: 189/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 067/2016
Empresa Vencedora: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGN. POR IMAGEM, **CNPJ:** 03.304.188/0001-50.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DE "ECODOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES" PARA ATENDIMENTO À PACIENTE JOSEFINA DO NASCIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800559-65.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/002464-4, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR: R$: 329,65 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 29 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:523158E7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 142/2016

PROCESSO:188/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**066/2016
Empresa Vencedora: JUVENAL RODRIGO PADILHA, **CPF:** 312.272.118-05.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DENOMINADO ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ EUDES DE JESUS MOREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801915.12.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 300,00 (Trezentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:05E221B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 141/2016

PROCESSO:187/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**065/2016
Empresa Vencedora: JUVENAL RODRIGO PADILHA, **CPF:** 312.272.118-05.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DENOMINADO ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE HELENICE CELESTINO DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800569.12.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 300,00 (Trezentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:067E21D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 068/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**:191/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**068/2016.
Empresa Vencedora: NASSER & FIGUEIREDO LTDA – ME, **CNPJ:** 19.870.233/0001-73.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS IMUNOALÉRGICAS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 190/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ROZIMARE OLIVEIRA DA SILVA LUZ, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800567-42.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/002431-8, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL R$: 786,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F5DBAB4B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1097/2016

PROCESSO:191/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**068/2016
Empresa Vencedora: NASSER & FIGUEIREDO LTDA – ME, **CNPJ:** 19.870.233/0001-73.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS IMUNOALÉRGICAS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 190/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ROZIMARE OLIVEIRA DA SILVA LUZ, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800567-42.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/002431-8, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Item: 001.
Valor: R$ 786,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
Recurso orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 28/04/2016

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:08D6589E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 069/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**:192/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**069/2016.
Empresa Vencedora: NASSER & FIGUEIREDO LTDA – ME, **CNPJ:** 19.870.233/0001-73.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA IMUNOTERÁPICA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 198/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800367-06.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL R$: 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FA768909

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1101/2016

PROCESSO:192/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**069/2016
Empresa Vencedora: NASSER & FIGUEIREDO LTDA – ME, **CNPJ:** 19.870.233/0001-73.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINA IMUNOTERÁPICA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 198/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800367-06.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **Item**: 001.
Valor: R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Recurso orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 28/04/2016

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FE74F0C4

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 061/2016 **cujo objeto é a** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LAUDOS DE RAIO – X E TOMOGRAFIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE**, fica** SUSPENSO **por tempo indeterminado, para análise.** Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:034DBDB7

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 18/05/2016 (Horário Local).
Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8D18A555

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS, GRADES E CAMARINS), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 18/05/2016 (Horário Local).
Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:2BAF0184

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA CENTRO OFTALMOLÓGICO E CENTRO ODONTÓLOGICO DO MUNICIPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 11h:00min do dia 18/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:4E18961D

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 – REPUBLICA-SE

AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 19/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:752915BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº051/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a empresa EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar** para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 15/04/2016 à 31/12/2016.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 115.113,27 (cento e quinze mil cento e treze reais e vinte e sete centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de Trabalho 12.361.2.2.055 Elemento de Despesa 33.90.39.00. – FONTE 101.000
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - **Edimar Martins de Oliveira –** Sócio Proprietário - Contratada
Data: 15/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B92765C5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº052/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a empresa JORGE RODRIGUES DE MORAES - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar** para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 15/04/2016 à 31/12/2016.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 45.445,32 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de Trabalho 12.361.2.2.055 Elemento de Despesa 33.90.39.00. – FONTE 101.000
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - **JORGE RODRIGUES DE MORAES –** Sócio Proprietário - Contratada
Data: 15/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5296BD47

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1555, Páginas n.º 56, publicado no dia 15 de março de 2016, referente ao EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N.º 15/2015. ONDE SE LÊ:** DO VALOR: O valor para o período aditado será no valor global de R$105.746,00 (cento e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais) passando o valor unitário **para R$3,07 (três reais e sete centavos) por km/rodado**. **LEIA-SE:** O valor para o período aditado será no valor global de R$105.746,00 (cento e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais) passando o valor unitário para **R$3,70 (três reais e setenta centavos) por km/rodado.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B1CBE1E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2106

"Dispõe sobre a delegação do **Sr.** PERCIVAL DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração e da outras providencias."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea d do Inciso II c/c o § 1º do art. 89 da Lei Orgânica do Município e ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 803, de 16 de janeiro de 2006,
R E S O L V E:
Art. 1º Delegar competência ao **Sr. PERCIVAL DE FREITAS,** Secretário Municipal de Administração para assinar as informações das margens consignáveis dos servidores públicos municipais a fim dos mesmos obterem compras a crédito e/ou empréstimo consignado perante empresa comercial interessada ou a rede bancária conveniada, bem como assinar a homologação dos respectivos contratos de financiamento ou empréstimo consignado.
Parágrafo único. Os atos delegados poderão ser atribuídos por Portaria do Secretário a um servidor municipal por ele designado, sob a sua supervisão e responsabilidade.
Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá receber as autorizações dos servidores para desconto em folha de pagamento, cujo limite de desconto objeto das autorizações não poderá ultrapassar o valor de 30% (trinta por cento) do salário ou vencimento do servidor.
§ 1º As autorizações deverão ser efetuadas em três vias de igual teor, ficando uma para Departamento de Administração, outra para a empresa interessada e a terceira para o servidor.
§ 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas para efetuar os descontos mensais nas folhas de pagamento dos servidores, informando à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 3º Publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:8E2EBF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2016

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 053/2016, de 18 de março de 2016, que nomeou a Srª. **SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, DAS-100, a partir de 19 de abril de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:442A3E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2016

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 038/2013, de 1º de janeiro de 2013, que nomeou a Srª. **RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração da Assistência Social, DAS-300, a partir de 19 de abril de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:8290D83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2016

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **RITA HELENA ALVES FERNANDES,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, DAS-100, a partir de 20 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:904BF6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2016

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 094/2014, de 22 de julho de 2014, que nomeou o Sr. **PERCIVAL DE FREITAS,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, a partir de 29 de abril de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:AA690315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070/2016

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **PERCIVAL DE FREITAS,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, DAS-100, a partir de 30 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0A9201D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2016

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **IEDA TAVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 20 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E889C120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072/2016

Nomeia o Sr. HAROLDO LOPES SOARES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **HAROLDO LOPES SOARES,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, DAS-200, a partir de 03 de maio de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:CDD9F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 073/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea *b* do Inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar provisoriamente, **LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Administração II de suas atribuições junto ao Departamento de Recursos Humanos onde será realizada uma auditoria pela Empresa N & A INFORMÁTICA, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos dois dias do mês de maio Do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:82AB5FD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 026/2016/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 026/2016/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 04 de maio de 2016.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 01/11/2015, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
05°	Lindalva Maria da Silva	Auxiliar de Serviços	Cozinheira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:5BFBE69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Tomada de Preços 006/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 006/2016, que tem por objeto **seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa para execução das obras de colocação de 06 mata burros metálicos na SGO 3,10m, próxima ao Distrito de Areado, no Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – **MS, 04 de Maio de 2.016**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4EAA221E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para UBS, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório acima identificado:
- **Cirúrgica MS Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.656.587/0001-45;
- **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.835.955/0001-70;
- **Stock Comercial Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.995.371/0001-50;
- **Cirumed Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.853.028/0001-65;
- **Larismed Indústria e Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 03.860.740/0001-96;
- **Moca Comércio de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.233.805/0001-73;
- **Rafael Arantes Bispo EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.396.394/0001-00;
- **Nacional Comercial Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.202.744/0001-92;

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões **válidas**:

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á **no dia 16 de maio de 2016, na sala da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**.

Oportunamente, informa-se que o não comparecimento na data acima ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de maio de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4BE024B8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/2016
Contrato Administrativo nº 134*/2014*
Processo Administrativo nº 10972/2014
Processo Licitatório nº 069/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Trevo Engenharia Ltda EPP
Objeto: O aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor do contrato, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato em epígrafe, nos termos das justificativas acostadas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993**,** bem como as Cláusulas Décima e Décima Quarta.
Valor do termo aditivo: R$ 5.111,03 (cinco mil, cento e onze reais e três centavos)
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/Nilton Bossay da Costa
Data da assinatura: 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:316A2865

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 221/2015
Processo Administrativo: nº 24968/2015
Tomada de Preços nº 023/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: AJR OBRAS E TRANSPORTES Ltda. EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão e acréscimo** do valor inicial do contrato; fica **suprimido** o valor constante do subitem 6.5 da planilha orçamentária do contrato, na ordem de **R$ 3.056,73** (três mil e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), correspondente a 2,17% do valor inicial do contrato; fica **acrescido** o valor constante do subitem 6.6 da planilha orçamentária do contrato, na ordem de **R$ 32.087,33** (trinta e dois mil e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), correspondente a 22,82% do valor inicial do contrato. O **valor atualizado do contrato** fica em **R$ 169.625,05** (cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).
Fundamentação Legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima do contrato.
Prazo de Vigência: da data de sua assinatura até o fim da vigência contratual, sendo essa, 20/05/2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Arlindo Garcia Junqueira Junior
Data da assinatura: 20 de abril de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:6EB49615

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.163/2016

Decreto nº 1.163/2016 PMSGO/GAB 28 de abril de 2016.

Altera Dispositivo do Decreto nº 843/2014 que Institui a Brigada de Incêndio do Município de São Gabriel do Oeste

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º A redação do Art.1º do Decreto nº 843/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Brigada de Incêndio do Município de São Gabriel do Oeste composta por 05 (cinco) servidores públicos efetivos ou comissionados a quem competirá, em regime de sobreaviso, atender aos chamados da população atuando no combate a incêndios na área urbana ou rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:352860ED

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.174/2016

Decreto n° 1.174/2016 PMSGO-GAB 03 de maio de 2016.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Ficam os dias 13 e 27 de maio de 2016, declarados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:220ED97F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N º 1.175/2016

Decreto n º 1.175/2016 PMSGO-GAB 03 de Maio de 2.016

Dispõe Sobre realinhamento da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município**,**

Decreta:

Art. 1º Ficam realinhados os valores das tarifas de água, esgoto, taxas e serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com os Anexos II - Estrutura Tarifária de Água e Esgoto, e Anexo III - Estrutura Tarifária do Laboratório, do Regulamento dos serviços do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 029/99, de 01 de junho de 1999, em 8,5% (Oito e Meio Centos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2.016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO II

ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (A)		ESTIMATIVA RESIDENCIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 10 M³	2,55	AA = 10 M³	25,50
11 a 15 M³	2,83		
16 a 20 M³	3,11	AB = 20 M³	55,23
21 a 25 M³	3,36		
26 a 30 M³	3,86	AC = 30 M³	91,36
31 a 50 M³	4,29		
51 Acima	4,84		

CATEGORIA COMERCIAL (B)		ESTIMATIVA COMERCIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 10 M³	3,75	BA = 10 M³	37,50
11 Acima	8,00	BB = 20 M³	117,50
		BC = 30 M³	197,50

CATEGORIA INDUSTRIAL (I)		ESTIMATIVA INDUSTRIAL	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 10 M³	4,60	IA = 10 M³	46,00
11 Acima	8,84	IB = 20 M³	134,40
		IC = 30 M³	222,80

CATEGORIA PODER PÚBLICO (PP)		ESTIMATIVA PODER PÚBLICO	
Com hidrômetros (M³)	Valor em R$	Enquadramento (M³)	Valor em R$
00 a 20 M³	3,32	PPA = 20 M³	66,40
21 Acima	12,79	PPB = 30 M³	194,30
		PPC = 40 M³	322,20

CATEGORIA ESPECIAL DE ÁGUA (EA)

ESTIMATIVA ESPECIAL	M³	Valor em R$
EAA - I	25	200,00
EAB - II	50	400,00
EAC - III	75	600,00
EAD - IV	100	800,00
EAD - V	150	1200,00

TARIFAS
ESGOTO SANITÁRIO COM MEDIDOR DE ÁGUA
50 % - Sobre o Valor da Tarifa de Água (Consumo do Mês)

ESGOTO SANITÁRIO SEM MEDIDOR DE ÁGUA (POÇO PRÓPRIO)
Será cobrada a Tarifa na Categoria Especial abaixo.

CATEGORIA ESPECIAL DE ESGOTO (EE)

ESTIMATIVA ESPECIAL	M³	Valor em R$
EEA - I	20	80,00
EEB - II	50	200,00
EEC - III	80	320,00
EED - IV	110	440,00
EEE - V	150	600,00
EEF - VI	200	800,00
EEG - VII	250	1000,00

TAXAS DIVERSAS:		Valor em R$
Ligação de água	Serviço	25,00
Ligação de esgoto	Serviço	25,00
Retro-escavadeira para ligação de água	Serviço	50,00
Reativação	Serviço	15,00
Desligamento	Serviço	7,00
Alteração cadastral	Serviço	5,00
Segunda via fatura de Água	Serviço	3,00
Declarações	Serviço	10,00
Deslocamento de cavalete com escavação	Serviço	40,00
Religação Corte Fita	Serviço	8,00
Religação corte lacre	Serviço	15,00
Religação corte tubete	Serviço	20,00
Religação supressão de cavalete ou ramal	Serviço	30,00
Ramal de água	Material	65,00
Ramal de esgoto	Material	150,00
Ligação de água anexa	Material	32,00
Alteração no ramal de água	Mat + Serviço	600,00

Nota:

1. A Conta mínima será cobrada dos Usuários com ligações medidas que consumem até cota básica.
2. A Base de cálculo no Sistema Cascata.

ANEXO III
ESTRUTURA TARIFÁRIA DO LABORATÓRIO

PARÂMETROS	MÉTODOS	VALOR
1. Exame Bacteriológico de Água	Membrana Filtrante e Contagem Padrão	94,00
2. Exame Físico Químico - (13 parâmetros)		187,00
2.1 – Acidez	Titulometria	17,00
2.2 – Alcalinidade	Titulometria	17,00
2.3 – Alumínio	Espectrofotometría	34,00
2.4 – Amônia	Espectrofotometría	34,00
2.5 – Cálcio	Espectrofotometría	17,00
2.6 – Cloreto	Titulometria	17,00
2.7 - Cloro Residual	Espectrofotometría	17,00
2.8 - Condutividade	Condutivímetro	17,00
2.9 - Cor Aparente	Espectrofotometría	17,00
2.10 – DBO	Winlder	52,00
2.11 – DQO	Titulometria	43,00
2.12 - Dureza Total	Espectrofotometría	17,00
2.13 - Ferro Total	Espectrofotometría	26,00
2.14 – Fluoreto	Espectrofotometría	22,00
2.15 – CO^2	Titulometria	17,00
2.16 – Magnésio	Espectrofotometría	17,00
2.17 – Odor	Sensitivo	17,00
2.18 - Oxigênio Consumido	Titulometria	17,00
2.19 - Oxigênio Dissolvido	Espectrofotometria	26,00
2.20 – PH	Potenciométrica	17,00
2.21 - Sólidos Sedimentáveis	Cone IMHOFF	13,00
2.22 – Turbidez	Turbidímetro	14,00
2.23 – Sabor	Sensitivo	17,00
2.24 - Nitrato	Espectrofotometria	26,00
3. TAXAS DE COLETAS	VALOR R$	
3.1 - Coleta até 5 Km		33,00
3.2 - Coleta de 05 a 10 Km		47,00
3.3 - Coleta de 10 a 30 Km		79,00
3.4 - Coleta de 30 a 60 Km		133,00
3.5 - Coleta acima de 61 Km		173,00

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:797D8AE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO - PREÇOS INEXEQUIVEL

Aos 02 dias do mês maio de 2.016 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída conforme Decreto n.º 224/2.016 - **ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS** - PRESIDENTE, LILIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA **–** MEMBRO**, NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO** - MEMBRO, a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 01/2016**, para contratação de empresa prestadora de serviços, para preparar, elaborar as provas e demais atos legais e necessários para a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, conforme Anexo deste edital, compreendendo a elaboração de editais, inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, elaboração das provas, impressão, empacotamento de provas, coordenação e aplicação das provas escritas e práticas, correção das provas, apresentação e divulgação do resultado, recebimento e resposta de eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, relatório final.

De acordo com as ata de reunião, participou do certame as seguintes empresas, apresentaram as seguintes propostas escritas:

SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP;
CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC.;
GVARGAS BRASIL LTDA – EPP;
ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME.

A empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de R$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais);
A empresa CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC. apresentou proposta no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
A empresa GVARGAS BRASIL LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de R$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais);
A empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, apresentou proposta no valor de R$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e noventa e nove centavos).

Aberto a fase de lances verbais, entrou para a disputa a empresa GVARGAS BRASIL LTDA – EPP, e a empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, o qual foram classificados com as seguintes propostas:

A empresa GVARGAS BRASIL LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de R$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais);
A empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, apresentou proposta no valor de R$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

Que apesar do pregoeiro advertir os licitantes, quanto à inexequidade dos preços apresentados nos lances verbais, o pregoeiro solicitou que as empresas devessem demonstrar a composição de custos dos mesmos.

De acordo com o artigo 48, I, II e §1, da Lei 8.666/93:

Art.48. Serão desclassificadas:
I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

De acordo com a cotação de preços antecipada, a média do edital é de R$ 30.633,33 (trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e o ultimo lance apresentado pela empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, foi no valor de R$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

A composição de custos da empresas ficaram como segue:

CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC.;

DESPESAS	TOTAL	PERCENTUAL	VALOR
Tributos e encargos sociais			
IRPJ		4,80%	1.008,00
CSLL		2,88%	604,80
ISSQN		2,00%	420,00
PIS		0,65%	136,50
COFINS		3,00%	630,00
Elaboração de provas (para 20 cargos de nível superior com 40 questões cada).	800	8,00	6.400,00
Elaboração/correção – provas dissertativas – (Mínimo 133)	133	2,00	266,00
Analise títulos apresentados	133	1,00	133,00
35 envelopes em polietileno para acondicionamento e lacres das provas	35	2,00	70,00
Papel (utilizado na impressão das provas) – previsão 1.000 candidatos x 7 folhas por prova.	7000	0,024	168,00
Impressão das provas	7000	0,070	490,00
Correção (folhas de respostas com código de barras)	7000	0,024	168,00
Despesa fiscais de salas (em media 30 candidato por sala)= 34 fiscais	34	70,00	2.380,00
Despesa com pessoal de apoio(fiscais de corredor, banheiros, limpeza e segurança em média 1 para cada 60 candidatos) 5	5	150,00	750,00
Despesas medico	1	400,00	400,00
Encargos sociais sobre pessoal (fiscais de sala, pessoal de apoio e coordenadores)	56	21%	835,80
Despesa com alimentação (durante a realização das provas) 56	56	10,00	560,00
Despesa relatório e encadernações (previsão de 2 volumes e 1 midea)	3	120,00	360,00
Despesa operacionais diversas		10,00%	2.100,00
TOTAL DE DESPESAS			18.920,10
LUCRO DESEJADO			2.079,90

GVARGAS BRASIL LTDA – EPP

DESPESAS	VR	JUSTIFICATIVA
Transporte	98	O proprietário da empresas] esta residindo no município de Ilha Solteira – SP, Municipio vizinho ao de Selvíria - MS
Hospedagem	0	Não haverá custo de hospedagem devido ao Proprietario residir ao lado de Selvíria - MS
Elaboração do Edital	0	Elaborado pelo proprietário da empresa
Gestão do sistema on line	0	Sistema Próprio de gestão on -line
Elaboração das provas	200	A empresa possui um banco de 1.000 questões inéditas das provas relacionadas que podem ser usadas nesse concurso. Terá o gasto para elaborar quetões de legislação do município e atualidade
Impressão	300	Não se tem ainda o custo exato devido desconhecer o numero de inscritos
Equipe de fiscais	400	Não se tem ainda o custo exato devido desconhecer o numero de inscritos
Correção	0	Sistema automático
Imposto	150	
Total		

Obs: Caso a empresa vencedora da licitação não possa ou não queira realizar o concurso, nossa empresa se reunirá para analisar as condições e estudar a possibilidade real de organizar e realizar o concurso, infelizmente no " calor" do leilão chegamos a um valor que precisa ser estudado, pois sempre realizamos nossos serviços com total honestidade, qualidade e excelente atendimento.

ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME.

Impressão, encadernação e envelopamento	670,00
Fiscalizaçã: equipe de colaboradores da Nogueira Concurso	
Juridico: Sem custo extra, incluso nos valores mensais pagos aos colaboradores.	
Banca examinadora: Sem custo extras, incluso nos valores mensais pagos aos colaboradores	
Coordenação: sem custo extra, incluso nos valores mensais pagos aos colaboradores.	
Pessoal de apoio no concurso	500,00
Tributo: empresa aderente ao Simples Nacional, Tributação anual recolhida ao final do ano.	

Obs: Informamos ainda que a empresa não visa lucros para a realização deste Concurso Publico, visando a realização de um trabalho de excelência, a fim de que se possa alcançar o atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Publico.

De acordo com a composição de custos acima, valor esse considerado pela Comissão como inexequível, a Comissão Especial de Licitação através de seu pregoeiro, decidiu declarar a propostas das empresas GVARGAS BRASIL LTDA – EPP; e da empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, como INEXEQUIVEL, uma vez que contraria o disposto no artigo 48, I, II e §1° da Lei 8.666/93.

Diante de tal decisão a Comissão Especial de Licitação, resolveu convocar os licitantes para abertura do envelope de documentos da empresa: A empresa CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC. que apresentou a proposta no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no dia 06 de maio de 2.016 às 08:30min na sala de Licitações e Contratos, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS.

Durante os trabalhos não foram registradas ocorrências extraordinárias.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente **ATA** que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes ao certame.

Selvíria - MS, 03 de maio de 2016.

ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro.

LILIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA
Membro.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:33CCE3AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITALL 29/2.016 - PREGÃO PRESENCIAL- 19/2.016

Objeto: Locação de tendas, banheiro químico, jogo de mesas com 04 cadeiras, trio elétrico, locação de som e gradil, para serem utilizados na IV cavalgada, em comemoração aos 36° aniversário de emancipação Político Administrativa de Selvíria – MS. Data e local da realização do Pregão: 20 de maio de 2016. O edital estará na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 04 de maio de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C6DB5A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 26/2.016 - PREGÃO PRESENCIAL- 18/2.016

Objeto: Aquisição de peças genuínas, para manutenção dos veículos automotores pesados da Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. «Licitacao_OBJETO»Data e local da realização do Pregão: 23 de maio de 2016. O edital estará na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 04 de maio de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D6A2E02C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 006/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2016

ASSUNTO - CONVÊNIO

PARTES INTERESSADAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor Juliano Alexandrino dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária **do MUNICIPIO DE SELVÍRIA,** pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.163.912/0001-72, entidade filantrópica com sede na Rua José R. Ferraz, n.º 1.001, na cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO,** brasileiro, portador do RG. n.º 139.260 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 032.430.318-18, residente e domiciliado na Rua Autogamis Rodrigues da Silva, n.º 1089, Centro, na cidade de Paranaíba/MS.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995 e Decreto Nº 155 de 02 de janeiro de 2015.

OBJETO - O conveniado prestará serviços de assistência médica-hospitalar, prestando até oito (8) consultas médicas mensais e as internações necessárias, para pessoas carentes do Município de Selvíria, que sejam portadoras de doenças mentais, desde que encaminhados oficialmente pela contratante, Fundo Municipal de Saúde.

Os pacientes não deverão efetuar quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços recebidos.

Em contrapartida, para concretizar a parceria, a Municipalidade de Selvíria, à título de subvenção social, repassará recursos financeiros para manutenção dos atendimentos dos pacientes, na importância mensal de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), devendo os depósitos ocorrer até o último dia útil de cada mês de competência, iniciando-se em 06 de maio de 2016 com o termino em 31 de dezembro de 2016. O valor total do convênio é de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente convênio terá vigência de 06 de maio de 2016 com termino em 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, constante do Orçamento Programa vigente em 2016.
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2.300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
33.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE 1.000 – RECURSO ORDINÁRIO RS 32.000,00

JUSTIFICATIVA - O convênio é a concretização de parceria entre o Hospital Psiquiátrico "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes" e o Fundo Municipal de Saúde, para atendimento médico-hospitalar dos pacientes com doenças mentais, com consultas médicas e internações.

O conveniado é uma entidade sem fins lucrativos, que presta atendimento aos doentes mentais, com estrutura apropriada e pessoal especializado.

Some-se, ainda, a facilidade de se proceder às internações necessárias, em decorrência de estar localizado na cidade de Paranaíba, facilitando o transporte dos pacientes em curto espaço de tempo, sendo os serviços indispensáveis para satisfazer às necessidades dos munícipes que necessitam do tratamento.

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos e de caráter eminentemente filantrópico, os custos de internação são satisfatórios, e os benefícios transferidos à população usuária são significativos.

Ainda, é de se considerar o fato do conveniado ser o único na região que presta os serviços pretendidos.

Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 29 de abril de 2016.

EUNICE DIOGO
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:BF655B0A

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 006/2016 E INEXIGIBILIDADE 002/2016

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 006/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2016

Assunto – Convenio para prestação de serviços de assistência médica-hospitalar.

Interessado – O Município de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente à contratação da **ENTIDADE ESPECIALIZADA - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES",** para prestação de serviços de assistência médica-hospitalar, com vigência para o período de 06 de maio de 2016 com o termino em 31 de dezembro de 2016, **decido pela ratificação da inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços médicos-hospitalares indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, mediante a verificação da existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 29 de abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A8BDDE69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS

FAPEMS - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
FAPEMS - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS

DAVID MOURA DE OLINDO, *Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal, de acordo com as normas e condições seguintes:*

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados para os cargos disponíveis neste edital serão nomeados sob o Regime Jurídico previsto na **Legislação Municipal vigente.**

1.2. A divulgação oficial das informações referentes a execução deste Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br e www.camarasidrolandia.ms.gov.br.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este concurso público, bem como conhecer as normas complementares, tomando conhecimento de seu conteúdo, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.4. Os horários referidos neste edital são os **oficiais de Mato Grosso do Sul**.

2. DOS CARGOS

2.1. Os Cargos, objeto deste Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos, atribuições e conteúdo programático constam dos **Anexos I, II e III** deste edital.

2.2. São requisitos básicos para o provimento do Cargo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;

e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o Cargo, no ato da posse;

f) Apresentar declaração de não acúmulo de Cargo público;

g) Ser considerado apto em exame médico-pericial, realizado por Médico designado pela Câmara Municipal;

h) Não registrar antecedentes criminais, comprovando-se mediante apresentação de certidão negativa do cartório de distribuição de processos criminais da Justiça Estadual e Federal de jurisdição no Estado do domicilio do candidato;
i) Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes nem ter sofrido penalidades, junto ao órgão fiscalizador, por prática de atos desabonadores no exercício profissional, comprovado por meio de Certidão Negativa;
j) Comprovar registro no órgão fiscalizador.

2.3. A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.
2.4. A formação em curso de ensino médio será comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão e/ou histórico escolar correspondente.
2.5. A jornada de trabalho será distribuída nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

2.6. A remuneração inicial correspondente ao vencimento-base para o cargo que consta do **ANEXO I**, deste edital.
2.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 2.2, 2.3 e 2.4, quando for o caso, serão exigidos no ato da posse, sendo condição indispensável para esse ato.
2.8. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, no interesse da administração, obedecida à ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do concurso estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. No endereço eletrônico **www.fapems.org.br** será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.
3.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.fapems.org.br**, solicitada no período entre às **17h do dia 01 de abril de 2016 e às 17h dia 15 de junho de 2016**.
3.3.1. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:
a) O número do CPF;
b) O nome completo;
c) O nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
d) A data de nascimento;
e) O sexo;
f) E-mail;
g) Endereço completo;
h) O cargo a que concorre;
i) Se necessita de atendimento especial para a realização da prova
j) Solicitar a isenção da taxa de inscrição, quando o caso.

3.3.2. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga através do Boleto Bancário e o valor da taxa de inscrição será de:
a) R$ 100,00 para os cargos de nível médio;
b) R$ 160,00 para os cargos de nível superior.

3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de junho de 2016**.
3.4.2. O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário pelo Sistema de Inscrição do concurso.
3.4.3. O Boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
3.4.4. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
3.5. A FAPEMS e a COMISSÃO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.8. É facultado aos candidatos ao concurso público de provas da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, em condições de hipossuficiência financeira, requererem a isenção da taxa de inscrição, mediante protocolo do requerimento do candidato junto à Comissão de Concurso Público, devidamente instruído com os documentos que comprovem o enquadramento na referida condição, **até as 12h00 do dia 25.05.2016**, na Av. Antero Lemes da Silva, 1664 – Vila Jandaia – Sidrolândia-MS
3.8.1. Enquadra-se na condição de hipossuficiente financeiro, os candidatos que comprovem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo vigente, ou encontra-se cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (*CadÚnico*), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007.
3.8.2. Para fazer jus a isenção, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos, apresentando os seguintes documentos:
a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV**, deste Edital;
b) Cópia da cédula de identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MS);
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; ou
e) Firmar declaração de hipossuficiência e ao qual deverá ser anexada cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme relacionados:

e.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
e.2) No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA);
e.3) No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.
3.8.3. A autenticação de que trata a alínea "e" do subitem 3.8.2., poderá ser substituído por conferência com original, através de qualquer membro da comissão deste concurso público, desde que devidamente identificado e qualificado.
3.8.4. Protocolado o requerimento da isenção, a Comissão de Concurso Público irá proceder a análise e emitir parecer conclusivo.
3.8.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de inscrição **INDEFERIDO**, deverão providenciar a inscrição e o referido pagamento, dentro do prazo estipulado por este Edital.
3.8.6. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, ser eliminado do concurso público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
3.8.7. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá a devolução da taxa de inscrição paga.

3.8. Após a publicação do edital de convocação para a prova e ensalamento, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações quanto ao cargo escolhido pelo candidato, esta publicação será conforme o **subitem 1.2** deste edital.
3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento pleno do certame.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2. Aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.3. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
4.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual está se inscrevendo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.
4.5. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
4.6. Após a aprovação no concurso, devidamente homologado, o candidato que concorreu às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será convocado para se submeter a exame médico, para o fim de verificar se a sua deficiência se enquadra ou não na previsão do artigo 4º e incisos do Decreto 3.298/1999.
4.6.1. O candidato que não comparecer à perícia médica ou que não for considerado candidato com deficiência pela junta médica, de acordo com a legislação concorrerá somente às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido.
4.6.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 4.6.
4.6.3. A compatibilidade ou não entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado pelo candidato será analisada durante o período do estágio probatório, na forma dos artigos 39, inciso III, e 43, §2º, do Decreto 3.298/1999.
4.7. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.
4.9. Nos termos do Art. 19, Inciso IV, do Decreto Federal n.6944 de 21 de agosto de 2009, combinado com os Arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica destinado 5% do quantitativo de vagas para pessoas com deficiência.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

5.1. Ao candidato com deficiência auditiva, física, mental e visual, é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.
5.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor/transcritor; prova ampliada; acesso a mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova diferenciada traduzida em Língua Brasileira de Sinais.
5.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.
5.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá:
a) Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço www.fapems.org.br, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;
b) Apresentar cópia do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do concurso público, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

5.4.1. Os documentos solicitados no subitem 5.4 poderão ser enviados para o endereço eletrônico contato@fapems.org.br, ou entregues diretamente na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 – Dourados-MS CEP: 79802-011, em dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h até a data limite para a realização das inscrições, conforme subitem 3.3 deste edital.
5.4.2. O laudo médico deverá atender às seguintes exigências:
a) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
b) Constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;

c) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.
5.5. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.
5.6. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.
5.6.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
5.6.2. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.
5.7. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Centro de Seleção, enviando requerimento, disponível na Página do Concurso, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A publicação das inscrições deferidas, local e horário da prova escrita dar-se-ão através de edital divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.
6.2. Os eventuais erros cadastrais (nome e identidade) deverão ser corrigidos no Sistema de Inscrição, exceto quanto à omissão do nome e indeferimento da inscrição.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso constará de:
a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

7.2. As provas serão de responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS – FAPEMS e estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso.
7.3. Os documentos aceitos como identificação dos candidatos quando convocados, para realização das provas, são os seguintes: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
7.3.1. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
7.4. Para a realização das provas deste Concurso, os candidatos serão convocados através de edital conforme o **subitem 1.2**deste edital.

8. PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada em Sidrolândia/MS, nos períodos matutino e vespertino, no dia **03 de julho de 2016**, com duração de **4 horas**. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que um seja de nível médio e outro de nível superior.
8.2. Os conteúdos, número de questões, valor da questão e pontuação máxima são os constantes nos quadros seguintes:

NÍVEL MÉDIO			
MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3	30
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	1,5	7,5
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1,5	7,5
INFORMÁTICA	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3	45
TOTAL	40		100
NÍVEL SUPERIOR			
MATÉRIA	MATÉRIA	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3	30
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	1,5	7,5
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1,5	7,5
INFORMÁTICA	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3	45
TOTAL	40		100

8.3. Os locais de provas serão divulgados em edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.
8.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
8.3.2. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as matérias cujos conteúdos programáticos são os constantes do **Anexo III**, deste edital;
8.3.3. Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de cinco alternativas, sendo somente uma correta;
8.3.4. A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada matéria que compõe a prova;
8.3.5. Serão considerados **reprovados** os candidatos que:
a) Obtiverem nota zero em qualquer matéria.
b) Obtiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no **subitem 7.3** deste edital, caneta esferográfica azul ou preta.
8.5. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
8.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.
8.7. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do certame.
8.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 7.3** deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.
8.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
8.8.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.
8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos de "não alfabetizado", infantil, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
8.10. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas.** Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
8.10.1. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos;

8.10.2. A FAPEMS não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
8.11. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
8.12. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
8.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, notebook e/ou equipamento similar;
d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
e) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;
h) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.

8.14. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
8.16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. O candidato será convocado para a entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital que será divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

9.2. Os títulos entregues pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela que segue:

NÍVEL MÉDIO			
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior.	2,0	2,0
02	Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 20 horas e com data de realização do curso a partir de 2011.	0,5 (por curso)	1,0
NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado relacionado ao cargo.	3,0	3,0
02	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado relacionado ao cargo.	2,0	2,0
03	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas) relacionado ao cargo.	1,0	1,0
02	Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40 horas e com data de realização do curso a partir de 2011.	0,5 (por curso)	1,0

9.3. A prova de títulos terá caráter classificatório para todos os cargos de Nível Médio e Nível Superior, concorrendo apenas os candidatos aprovados na Prova Escritas.

9.3.1. O candidato deverá entregar seus títulos conforme edital próprio a ser divulgado juntamente com a convocação, divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

9.4. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identificação previsto no subitem 7.3deste edital ou por procuração pública ou particular, específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório; e da entrega de fotocópia dos diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega dos títulos.

9.5. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

9.6. Receberá nota zero, na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, na data e no local estipulados em edital.

9.7. Não serão aceitos títulos entregues por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporâneo.

9.8. Os comprovantes de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

9.9. Para comprovação dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com data de realização do curso a partir do ano de 2011, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um título para o mesmo item.

9.10. São consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação:

a) Carga horária;

b) Período do curso;

c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;

d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

e) Conteúdo programático.

9.11. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

9.12. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, designada pela FAPEMS, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no subitem 9.2.

9.13. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

9.14. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

9.15. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

9.16. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita será publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, cargo, à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito) e resultados das provas escrita, e títulos.

10.2. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação conforme o **subitem 1.2** deste edital.

10.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço **www.fapems.org.br**, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h do primeiro dia e às 17h do segundo dia para essa finalidade.

10.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

10.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

10.5. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.

10.6. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital Específico conforme o **subitem 1.2** deste edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final do concurso será feita por cargo, ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova de títulos.

11.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) Nos casos em que houver candidatos com mais 60 (sessenta) anos, se aplicará o parágrafo único, do Art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) Obtiver maior nota na matéria de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior nota na matéria de Língua Portuguesa;

d) Obtiver maior nota na matéria de Raciocínio Lógico;

e) Obtiver maior nota na matéria de Informática;

f) Tiver mais idade;

11.3. O desempate será apurado através de processamento eletrônico.

11.4. O resultado do Concurso será homologado pela Câmara Municipal e publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital, com duas relações nominais dos aprovados por ordem de classificação no cargo, uma geral e outra dos portadores de deficiência.

12. DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Presidente da Câmara e convocados, através de edital publicado na imprensa oficial do Município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do Cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

12.3. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Presidente da Câmara ou autoridade delegada.

12.4. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, divulgado em edital próprio, realizado por junta médica.

12.4.1. Por ocasião da convocação para nomeação e posse, serão solicitados exames médicos e laboratoriais complementares, que serão de responsabilidade do candidato, para serem apresentados à junta médica, conforme o **Anexo IV.**

12.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

12.6. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação.
12.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém Cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que cause incompatibilidade com o Cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
12.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração de bens, que deverá ser anualmente atualizada, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Lei nº 8429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.
12.9. O ingresso no serviço público do candidato aprovado far-se-á na classe inicial do respectivo Cargo.
12.10. Perderá a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a) Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo edital de convocação;
b) Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;
c) Não for considerado apto no exame médico-pericial com as exigências para execução das tarefas do Cargo de nomeação;

d) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no Cargo.
12.11. A classificação dos candidatos com deficiência será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.
12.12. Os candidatos nomeados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do estágio probatório, de acordo com a legislação vigente.
12.13. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício no prazo de 15 dias será exonerado do Cargo de investidura.
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O Concurso Público objeto deste edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.
13.2. O candidato será o único responsável em conhecer as atribuições do Cargo e, também, as datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
13.3. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da **HOMOLOGAÇÃO** do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal.
13.4. Durante a vigência do Concurso, por necessidade da Câmara Municipal, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, considerando o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.
13.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à FAPEMS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após sua classificação, junto a Câmara Municipal.
13.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
13.7. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
13.8. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do telefone (67) 3422-2046 ou ainda pelo site www.fapems.org.br.
13.9. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da divulgação do edital correspondente.
13.10. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Sidrolândia/MS, 05 de maio de 2016.

ANEXO I
DOS CARGOS E FUNÇÕES

Vaga	Escolaridade	Carga Horária	Qtd. De Vagas	Candidatos com Deficiência	Vencimento
Agente de Segurança Legislativa	Ensino Médio Completo	40h	4	(*)	R$ 1.201,98
Assessor Técnico das Comissões	Ensino Médio Completo	40h	4	(*)	R$ 1.987,30
Fotógrafo	Ensino Médio Completo	40h	2	(*)	R$ 1.755,76
Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo com especialização em libras	20h	1	(*)	R$ 1.755,76
Ouvidor	Ensino Médio Completo	40h	1	(*)	R$ 2.291,45
Recepcionista	Ensino Médio completo	40h	3	(*)	R$ 1.292,04
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo e Registro no CRC.	40h	1	(*)	R$ 1.987,30
Telefonista	Ensino Médio completo	40h	3	(*)	R$ 1.292,04
Analista Legislativo - Bacharel em Administração	Nível Superior em Administração	40h	3	(*)	R$ 3.096,58
Analista Legislativo – Bacharel em Direito	Nível Superior em Ciências Jurídicas - Direito	40h	3	(*)	R$ 3.096,58
Analista Legislativo – Bacharel em Contabilidade	Nível Superior em Contabilidade	40h	2	(*)	R$ 3.096,58
Controlador	Ensino Superior Completo nas áreas de Direito com Registro na OAB, Contabilidade com Registro no CRC, ou Economia com Registro no Conselho de Economia.	40h	1	(*)	R$ 3.974,63
Jornalista	Ensino Superior em Jornalismo	20h	2	(*)	R$ 2.291,45
Técnico em Redação	Ensino Superior Completo em Letras	20h	1	(*)	R$ 2.291,45
(*) não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.					

ANEXO II
DAS ATRIBUÍÇÕES

Vaga	Atribuição
Agente de Segurança Legislativa	Realizar serviços de atividades de vigilância e segurança da Câmara Municipal; Realizar controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Câmara; Realizar controle de entrada e saída de garagem; Realizar vigilância da portaria, observando entrada e saída de pessoas em todas as zonas de acesso ao prédio da Câmara Municipal; Realizar rondas preventivas em relação a portas, janelas, ligações elétricas, instalações e ao patrimônio, com visitas a evitar acidentes; danos; incêndios, furtos e outros eventos em geral; Efetuar a fiscalização das vagas de veículos de uso exclusivo do Poder Legislativo; Abrir e fechas as dependências da Câmara Municipal em observância aos horários regulamentares e especiais quando solicitados; Conferir o fechamento de todas as janelas e portas no encerramento do expediente; Zelar das bandeiras hasteadas, observar sempre a posição das mesmas e alterá-las quando a ocasião mandar; Zelar pela segurança nas dependências da Câmara durante sessões plenárias e eventos realizados pela Câmara; Prestar auxílio no trânsito de deficientes físicos e portadores de necessidades especiais nas dependências da Câmara Municipal; Controlar a entrada e saída de materiais, objeto e bens patrimoniais no prédio da Câmara; Registrar diariamente as ocorrências durante a jornada de trabalho; Efetuar as trocas dos galões de água dos bebedouros da Câmara, sempre que necessário mantendo-os sempre abastecidos, sem deixar que falte água nos mesmos; Fazer a condução de veículos da Câmara, em situações eventuais, quando solicitado pelo Presidente; Montagem e desmontagem de ambientes para realização de eventos, sessões especiais e solene da Câmara, onde for realizado; Carregamento de púlpito, bandeiras, mesas, cadeiras, computadores e outros materiais necessários para a montagem de eventos da Câmara; Participar de todas as sessões solenes e executar outras tarefas afins.
Artífice de Copa e Cozinha	Realizar serviços de cantina, envolvendo a limpeza de utensílios e ambiente de cantina, copa e cozinha, fazendo e servindo café, sucos e água; Organizar o vasilhame a ser utilizado; Atender com seus serviços ao Gabinete da Presidência, do Plenários, dos eventos, das repartições de trabalho e similares; Utilizar uniformes que lhe forem fornecidos para trabalho diário e Sessões Solenes; Recolher e manter limpos vasilhames e armários e as dependências utilizadas como copa e cozinha; e fazer os pedidos de objetos e produtos necessários à execução de seu trabalho diretamente ao almoxarifado;
Assessor Técnico das Comissões	Assessorar as Comissões Técnicas Especiais e/ou permanentes, em plenário, no âmbito das comissões e nas reuniões públicas ou secretas realizadas em cada comissão; monitorar o andamento dos projetos de lei, proposições ou outras demandas que tramitem pelas Comissões; Auxiliar os vereadores na análise de projetos, proposições, requerimentos e outras demandas cuja tramitação exija a avaliação das Comissões; Redigir ofícios e documentos requeridos pelos Membros das Comissões Técnicas; Intermediar o contato entre os membros das Comissões; Relacionar informações e documentos que possam contribuir com o trabalho das comissões técnicas; Assessorar o trabalho das Comissões no encaminhamento de ofícios, elaboração da pauta de discussões, gravação e transcrição de Atas e agendamento de reuniões; e executar outras atividades correlatas.
Fotógrafo	Fotografar reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, de instalação da legislatura, eleição da Mesa Diretora, audiências públicas, entre outras; fotografar solenidades, inaugurações, congressos, visitas técnicas dos Vereadores, reuniões internas e externas, sempre que solicitado pela Mesa Diretora, além de outros eventos que tenha a participação oficial da Câmara Municipal de

	Sidrolândia; Revelar, tratar, melhorar, ampliar, reduzir e disponibilizar as fotografias aos Vereadores, servidores e demais órgãos da imprensa interessada; Criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro meio; Organizar e manter organizado o arquivo fotográfico da Câmara Municipal; Dominar técnicas de iluminação, enquadramento e composição de cena; Manter e conservar os materiais e equipamentos fotográficos; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas e executar outras atribuições afins.
Intérprete de Libras	Interpretação consecutiva; examinar previamente o texto a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais; Interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; Interpretação simultânea; interpretar discursos, palestras, debates; participar de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes da Câmara Municipal; Utilizar softwares e ajudas técnicas assistivas disponíveis à pessoas surdas; dominar conhecimentos teóricos e técnicos relacionados às noções de tempo, espaço e direção;Compreender comportamentos, tecnologias e recursos diários utilizados pelas pessoas surdas; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Desempenhar outras atividades correlatas
Ouvidor	Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Ouvidoria Legislativa da Câmara de Vereadores, praticando todos os atos administrativos e executivos a ela referentes e representando-a junto à sociedade; examinar e encaminhar aos órgãos competentes, entre eles a Controladoria Interna da Câmara, as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre: ilegalidade e abuso de poder, mau funcionamento dos órgãos dos serviços legislativos e administrativos da Câmara, atos incompatíveis com a função parlamentar cometidos por vereadores ou servidores do Poder Legislativo, violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; propor junto à Controladoria Interna e Mesa Diretora medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constados, além das medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos; propor junto à Presidência medidas de aperfeiçoamento da organização da Câmara; propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento; encaminhar aos órgãos competentes, as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos; prestar contas à população sobre a atuação da Câmara, dando transparência e divulgação da sua organização e de suas formas de atuação; elaborar relatório mensal e anual das atividades da ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadão. Desempenhar outras atividades correlatas
Recepcionista	Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Registrar visitantes atendidos, anotando dados pessoais do visitante para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Auxiliar na recepção de autoridades, visitantes e assistentes durante as reuniões plenárias e solenidades da Câmara Municipal; Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e gabinetes dos vereadores; Acompanhar visitantes pelas dependências da Câmara Municipal, quando necessário e executar outras atribuições afins.
Técnico em Contabilidade	Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira; organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; executar outras tarefas correlatas.
Telefonista	Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado. Transmitir informações corretamente. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Analista Legislativo – Bacharel em	Atividades de nível superior envolvendo a supervisão, coordenação, orientação e execução de trabalhos relacionados com a aplicação de procedimentos especializados referentes a estudos, pesquisas, análise, programação, projeção e a prática de atos relativos aos aspectos administrativos e recursos humanos,
Administração	realizar estudos de apoio a atividades institucionais e administrativas, Elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da Câmara, sempre que solicitado, realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
Analista Legislativo – Bacharel em Direito	Atividades de nível superior envolvendo, dentre outras, prestar consultoria ou assessoramento direto às Comissões, Departamentos da Assessoria Jurídica, Procuradoria e Controladoria ou à Administração por determinação superior; elaborar trabalhos sobre outras matérias, supervisão, coordenação, orientação ou execução de tarefas de apoio ao desenvolvimento de trabalhos legislativos, Promover estudos e pesquisas, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado; Assessorar os Vereadores em assuntos que digam respeito ao mandato legislativo quando solicitado; Promover estudos e manter organizados coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos de interesse do Poder Legislativo; Regularizar e manter o arquivo de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias e Orçamentos de modo que o texto jurídico esteja sempre atualizado para consultas internas, externas e no site da Câmara, Elaborar notas Técnicas opinativas sobre proposições a requerimento de Comissão, de Presidente de Comissão ou de Relator; Elaborar minutas de proposições legislativas, de pareceres sobre proposições, de pareceres avulsos e de pronunciamentos e de relatórios técnicos sempre que solicitado, realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
Analista Legislativo – Bacharel em Contabilidade	Atividades de nível superior envolvendo, dentre outras, prestar assessoramento nos processos de compra e de contratação de bens e serviços, assessorar a gestão e a fiscalização de contratos, examinar o plano de contas e registro dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição, sob a orientação de seu superior; Elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da Câmara, sempre que solicitado, sobre questões procedimentais, tributárias, fiscais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
Controlador	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promovendo a integração operacional e orientando a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente os relatórios estabelecidos para divulgação quadrimestral, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades; Alertar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal e a Mesa Diretora para que instaure imediatamente a tomada de contas, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Câmara Municipal, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; Representar ao Tribunal de Contas do Estado, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno; Verificar a exatidão dos dados financeiros e contábeis da Câmara; Acompanhar a execução dos programas orçamentários; Verificar o cumprimento da legislação no tocante aos processos de licitação; Identificar situações onde os controles são inadequados, gerando riscos para a entidade; Orientar na revisão de processos para reestruturação ou visando ajustes para o seu aperfeiçoamento; Proceder à auditoria em folha de pagamento, verificando a exatidão dos dados lançados em conformidade com a legislação que disciplina o assunto; Acompanhar todos os atos determinados pela Mesa Diretora, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos que visem à implantação de serviços tendentes a racionalizar as rotinas da Câmara Municipal, sempre em coordenação com os demais órgãos da Edilidade; executar outras tarefas correlatas.
Jornalista	Acompanhar eventos de interesse público relativo ao Município e à Câmara municipal, redigindo matérias jornalísticas para divulgação; Redigir matéria jornalística sobre a organização, o funcionamento, os programas e realizações da Câmara municipal; Redigir textos, notícias, discursos e informações de interesse baseando-se em pesquisas, levantamento de dados e observações, elaborando sínteses, a fim de fornecer matéria aos órgãos de divulgação ou às interessadas; Orientar e revisar trabalhos de redação de notas, editais, avisos e artigos de interesse para posterior divulgação; Efetuar cobertura jornalística de conferências, congressos, inaugurações, lançamentos, eventos esportivos e outros atos públicos, anotando aspectos relevantes, realizando entrevistas para redigir notícias, reportagens e artigos, escrever comentários, artigos de fundo e outros artigos de jornais, revistas e periódicos, para possibilitar a divulgação de notícias de interesse público, de fatos e acontecimentos da atualidade; Manter contato com órgãos de imprensa para transmissão de informações de interesse da Câmara Municipal, agendamento de entrevistas e reportagens, escritas ou faladas de autoridades municipais; Organizar entrevistas de autoridades municipais com os meio de comunicação; Verificar, anotar e recortar notícias vinculadas nos jornais de

	circulação local e estadual, relativas à administração municipal; Manter organizado e conservar arquivo jornalístico para pesquisa de dados para elaboração de notícias e executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Redação	Promover a adequação ortográfica do texto das proposições aprovadas, sem modificar seu conteúdo; Auxiliar os Vereadores na elaboração de Projetos de Lei, indicações, moções, requerimentos, primando pela boa técnica redacional; Analisar as proposições antes de sua publicação, corrigindo eventuais erros ortográficos; Redigir as atas das sessões bem como das audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO
CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa
Textualidade (compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais). Coerência Textual. Ortografia. Semântica. Morfologia (reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos). Colocação pronominal. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal no português, mecanismos de coesão textual, pontuação). Concordância (nominal e verbal). Regência (nominal e verbal). Crase. Figuras e vícios de Linguagem. Reescrita de frases (substituição, deslocamento, paralelismo, variação linguística).
Legislação Municipal (disponível em www.camarasidrolandia.ms.gov.br)
Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Sidrolândia (Lei Complementar municipal nº 007/2002). Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia.
Raciocínio Lógico
Noções de Lógica: conceitos, estruturas, diagramas e argumentação. Probabilidades.
Informática
Conceitos básicos de informática. Uso de editores de texto e planilhas eletrônicas. Uso de Internet (navegação web, correio eletrônico). Noções de segurança (proteção de informação e Malwares).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente de Segurança Legislativa
Conceito da função. Qualidade no atendimento ao público. Noções de vigilância interna e externa. Noções de Segurança no trabalho. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho. Prevenção e Combate a Incêndio e Primeiros Socorros. Vigilância. Radiocomunicação e Alarmes. Trabalho em Equipe. Atendimento a Pessoas com Deficiência, idosos, crianças e adolescentes. Avaliação e controle de riscos. Ética Profissional.
Artífice de Copa e Cozinha
Conceito da função. Conhecimentos gerais da função. Conhecimentos gerais sobre materiais uso geral da copa e cozinha. Normas gerais de higiene e limpeza pessoal, do ambiente de trabalho e dos alimentos. Regras de conservação e armazenamento de produtos perecíveis e não perecíveis. Congelamento e descongelamento dos alimentos. Normas de preparo de cafés, chás, sucos, lanches e pequenas refeições. Ética Profissional.
Assessor Técnico das Comissões
Conceito da função. Técnica legislativa (elaboração, redação, alteração e consolidação de proposição normativa). Noções gerais de relações humanas. Atendimento ao público. Noções de protocolo e arquivo físico e virtual. Organograma. Fluxograma. Redação Oficial (atas, ofícios, portarias, decretos, memorandos, comunicações internas, cartas, tabelas, gráficos, requerimento, certidões, atestados, declarações, procuração, portarias, editais, decretos, pareceres). Recebimento e expedição de documentos e correspondências oficiais. Formas de tratamento. Ética Profissional.
Fotógrafo
Principais conceitos sobre fotografia e fotojornalismo. Composição da imagem. Linguagens fotográficas. Técnicas de iluminação. Cálculos fotométricos necessários para a obtenção de imagens precisamente expostas. Equipamentos fotográficos. Uso do flash. Enquadramento e planos de composição. Temperatura da cor. Balanço de branco. Edição, tratamento, arquivamento, manipulação, impressão e retoque de imagens. Direitos autorais. Direitos de personalidade (direito de imagem). Ética Profissional.
Interprete de Libras
Conceito da função. Identidades e cultura surda. História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Língua de sinais brasileira (léxico, fonologia, morfologia e sintaxe). O intérprete de língua de sinais. Código de ética na tradução e interpretação. A atuação do Tradutor e Intérprete de Libras. A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. O intérprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. O intérprete e os discursos a interpretar. Os contrastes entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Ética Profissional.
Ouvidor
Conceito da função. Trabalho em equipe. Sistema de protocolo. Arquivamento físico e virtual. Recepção e expedição de documentos. Formas de tratamento. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética profissional. Coleta e tabulação de dados e informações. Redação oficial (despacho, relatório, comunicação interna, ata, ofício, carta, portarias, decretos, memorandos, tabelas, gráficos, requerimento, certidões, atestados, declarações, procuração, editais, pareceres). Gestão da informação/reclamações (recepção, análise e/ou tratamento e encaminhamento das demandas. Princípios que regem as relações intra e interpessoais na esfera pública.
Recepcionista
Conceito da função. Postura profissional. Qualidade no atendimento aos públicos interno e externo. Comunicação eficiente ao telefone. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho. Organização de eventos. Técnicas secretariais. Ética profissional. Noções de segurança individual e coletiva no trabalho. Equipamentos, ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Recepção e despacho de documentos e correspondências. Redação de documentos e correspondências oficiais (memorando, comunicações internas, ofícios, cartas, requerimentos, portarias, certidões, atestados, declarações, procuração, editais, decretos e pareceres, aviso, exposição de motivos, mensagem, fax, correio eletrônico). Formas e pronomes de tratamento. Organização de arquivos e protocolos. Técnicas de arquivamento. Relacionamento intra e interpessoal.
Técnico em Contabilidade
Conceito da função. Legislação contábil aplicada ao setor público. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Demonstração do fluxo de caixa (métodos direto e indireto). Demonstração de valor adicionado. Consolidação de demonstrações contábeis. Folha de Pagamento, admissão, demissão, CLT, FGTS, contribuição sindical, impostos e cálculos trabalhistas. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Auditoria. Contas a pagar e receber. Noções de matemática financeira (juros, montante e descontos). Avaliação de operações financeiras (valor presente e futuro. Orçamento. Sistema de custos e informações gerenciais.Custos e Lucros. Tributos (conhecimentos básicos). Imposto de renda pessoa jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação de Patrimônio de Servidor Público – PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social (COFINS). Legislação Societária. Noções da Lei da Responsabilidade Fiscal. Noções de Licitação. Princípios da administração pública. Ética Profissional.
Telefonista
Conceito da função. Qualidade no atendimento. Noções básicas de atendimento ao público. Uso de equipamentos telefônicos. Redação de formulários, relatórios e comunicações internas. Noções de protocolo e de arquivo físico e virtual. Organização e postura profissional. Comunicação eficiente ao telefone. Códigos, siglas e prefixos. Formas de tratamento. Noções de segurança do trabalho. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética profissional. Técnica de arquivo e protocolo. Registro de chamadas. Equipamentos, ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Atendimento aos públicos interno e externo. Recepção e despacho de documentos. Relacionamento intra e interpessoal. Ética profissional.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Textualidade (compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais). Coerência Textual. Ortografia. Semântica. Morfologia (reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos). Colocação pronominal. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal no português, mecanismos de coesão textual, pontuação). Concordância (nominal e verbal). Regência (nominal e verbal). Crase. Figuras e vícios de Linguagem. Reescrita de frases (substituição, deslocamento, paralelismo, variação linguística).

Legislação Municipal (disponível em www.camarasidrolandia.ms.gov.br)

Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Sidrolândia (Lei Complementar municipal nº 007/2002). Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia.

Raciocínio Lógico

Noções de Lógica: conceitos, estruturas, diagramas e argumentação. Probabilidades.

Informática

Conceitos básicos de informática. Uso de editores de texto e planilhas eletrônicas. Uso de Internet (navegação web, correio eletrônico). Noções de segurança (proteção de informação e Malwares).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Apenas para os cargos de Analista Legislativo

Estado, Administração e Sociedade; Gestão Pública, Governabilidade e Governança; Planejamento e Gestão Estratégica; Compreensão e Funcionamento da Administração Pública no Brasil; Gestão Pública Eficiente; Impactos Econômicos e Governos Inovadores; A lei 4.320 no contexto da lei de responsabilidade fiscal; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; controle externo, autarquias e outras entidades; Noções de processo legislativo; O processo legislativo na constituição federal de 1988; Processo legislativo nos municípios; Controle judicial do processo Legislativo. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios da Administração Pública. Servidores Públicos. Disposições constitucionais referentes ao sistema remuneratório e regime de previdência dos servidores públicos. Noções básicas de Gestão de Pessoas, Atração e seleção de pessoas, Liderança e poder, motivação, comunicação, clima organizacional, estilos de administração, sistemas de informação de apoio à Gestão de Pessoas, equipes de trabalho. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; órgão, servidor e opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. Protocolo e Arquivo; Administração de Recursos e Materiais (material e patrimônio, compras, etc.). NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e emendas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal. Organização dos Poderes. Poder Legislativo: Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Senado Federal. Seguridade Social. Saúde. Previdência e Assistência Social. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceitos. Princípios de Direito Administrativo. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos. Poder Discricionário, Poder Regulamentar. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. Conceitos e Princípios constitucionais relativos à Administração Pública. Órgãos Públicos. Servidores Públicos: Conceito; agentes públicos; agentes políticos; cargo, emprego e função, remuneração, vencimentos, subsídios; acumulação de cargos; aposentadoria; estabilidade; Provimento: originário e derivado. Nomeação, posse e exercício. Exoneração e demissão. Concurso Público. Estabilidade. Estágio Probatório. Vacância. Direitos e Deveres. Responsabilidade administrativa. Nepotismo: Súmula Vinculante 13, de 2008, do Supremo Tribunal Federal. Atos Administrativos: conceitos e requisitos; modalidades. Contratos administrativos: conceito e características. Regime Jurídico: Lei 8.112/90 e suas alterações. Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei 9.784/99. Lei de Improbidade Administrativa – Lei 8.429, de 1992.

Analista Legislativo - Bacharel em Direito.

Dos crimes contra a Administração Pública; Crimes praticados por funcionário contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração pública em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira; Regime disciplinar do servidor público; Ética, deveres, proibições, responsabilidade, penalidades, espécies, critérios de aplicação e seu caráter impositivo, noções fundamentais de processo disciplinar, suas características e princípios informadores; Poder disciplinar; Poder de representar e de apurar; Designação dos responsáveis pela apuração das irregularidades; meios apuratórios; via adequada de punição; julgamento e recurso; Responsabilidade dos prefeitos e vereadores conforme Decreto-Lei n. 201/67; Crimes de omissão; Crimes de responsabilidade; Processo de cassação de mandato de prefeito; extinção do mandato de prefeito; extinção do mandato de vereador; cassação do mandato de vereador; Infrações político-administrativas;

Analista Legislativo - Bacharel em Administração.

Regime disciplinar do servidor público; Ética, deveres, proibições, responsabilidade, penalidades, espécies, critérios de aplicação e seu caráter impositivo, noções fundamentais de processo disciplinar, suas características e princípios informadores; Poder disciplinar; Poder de representar e de apurar; Designação dos responsáveis pela apuração das irregularidades; meios apuratórios; via adequada de punição; julgamento e recurso. Reforma do Estado – Administrativa e previdenciária; Previdência Social; Reforma fiscal; Federalismo fiscal; Reforma política; Parceria Público-Privadas (PPPs); O Estado Regulador; Sistema de Administração Financeira do governo federal.

Analista Legislativo - Bacharel em Contabilidade.

CONTABILIDADE GERAL: Princípios contábeis geralmente aceitos. Escrituração e levantamento do balanço patrimonial das empresas comerciais, industriais e de serviços. Procedimentos contábeis de escrituração: Diário, Razão, Livros Auxiliares, dentre outros. Planos de Contas. REGIMES CONTÁBEIS: competência de exercício e de caixa. APURAÇÃO DE RESULTADOS: Operações Financeiras, disponibilidades. Reservas e provisões. Amortização, Consolidação de balanços. CONTABILIDADE PÚBLICA: Orçamento: conceito e princípios. Classificação da receita. Classificação da despesa: institucional, funcional, programática e por natureza. Créditos adicionais: espécies, características. Receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias. Variações independentes da execução orçamentária. Apuração de resultados e de demonstrativos contábeis. Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; Balanço Consolidado e Patrimonial; Auditoria Contábil; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração. Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais. BENS PÚBLICOS: conceitos, cálculos, alienação, aquisição, administração, uso e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos e tributos. Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64

Controlador Interno

Noções básicas de inovações tecnológicas, envolvendo os atos da gestão pública, de orçamento, de licitação, de execução de contratos, de convênios, da tomada e prestação de contas e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Regras para o cumprimento dos objetivos gerais e específicos da administração pública municipal com eficácia. Promoção do controle interno como parceiro efetivo na busca de padrões de qualidade, efetividade e custo x benefício na realização dos atos de gestão. Gestão do controle interno no âmbito da administração pública. Gestão e controle da execução orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária. Gestão e controle das licitações. Gestão e o controle da execução dos contratos. Planejamento das atividades de controle. Gestão de convênio. Prestação de contas anual. Geração de despesa. Negociação de contratos. Gastos com pessoal. Gastos com serviço de terceiros. A constituição de restos a pagar. Relatório de Gestão Fiscal e da prestação de contas. Contabilidade Pública. Noções básicas de

contabilidade geral (fundamentos conceituais de contabilidade (conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis). Patrimônio (conceito, elementos e equação patrimonial). Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público (bens, direitos e obrigações (dívida fundada e flutuante). Plano de contas (aspectos gerais e composição do plano de contas). Inventário (conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis – balanços (orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstração das variações patrimoniais). Instrumentos de planejamento e orçamentos (plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual). Orçamento público (conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária). Classificações orçamentárias (classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extraorçamentárias. Execução orçamentária (fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento). Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações (objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções). Controle da administração pública (controle interno e controle externo). Ética profissional. Lei Complementar nº 003/97 (Código Tributário do Município de Sidrolândia). Resolução nº 004/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia).

Jornalista

Conceitos, técnicas, funções, produtos e rotinas de trabalho em assessoria de comunicação. Conceitos e técnicas da comunicação pública. Comunicação interna. Media Training e relacionamento com a imprensa. Gêneros e formatos jornalísticos. Critérios de noticiabilidade. Conceitos, técnicas e aplicações de notícia e reportagem. Modalidades de entrevista em assessorias de imprensa. Características do texto jornalístico e percepção crítica dos ideais de verdade, objetividade e imparcialidades. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos. Ética jornalística. Teorias da comunicação aplicáveis ao Jornalismo. Comunicação digital, ciberjornalismo e jornalismo em redes sociais.

Técnico em Redação

Conceito da função. Texto, textualidade e textualização. Tipologia e gêneros discursivos. Leitura e análise de textos. Processos argumentativos. Figuras de linguagem. Aspectos semânticos. Variação linguística (as várias normas e a variedade padrão). Coesão e coerência. Processos de coordenação e subordinação (aspectos sintáticos e semânticos). Regências nominal e verbal. Concordâncias nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Pontuação. Palavras homônimas, parônimas, cognatas, sinônimos e antônimos. Classes de palavras. Flexões nominal e verbal. Propriedade vocabular. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Ética profissional.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA POSSE, OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CARGOS:

1-RADIO GRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (COM LAUDO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL)
2-ELETROCARDIOGRAMA (LAUDO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL)
3-HEMOGRAMA COMPLETO;
4-EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
5-URANÁLISE
6-TIPAGEM SANGUÍNEA
7-GLICEMIA
8-URÉIA
9-CREATININA
10-VDRL
11-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (ASSINADO POR MÉDICO PSIQUIATRA)

REGRAS GERAIS

Nos resultados de todos os exames deverão constar:
- O nome do candidato;
- A identificação dos profissionais que os realizaram;
- A data de sua realização;

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO			
O candidato abaixo identificado, requer que seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no **Concurso Publico Municipal da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul**, de acordo com o edital 001/2016, **para o cargo função:**_____			
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço residencial:			
Cidade:	UF:		CEP:
Telefone Residencial:		Quantidade de pessoas que residem com o candidato:	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO			
ATENÇÃO:			
Este requerimento **NÃO** dispensa o candidato do preenchimento da ficha da **"FICHA DE INSCRIÇÃO"**.			
A solicitação de **inscrição com isenção** do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, até **o prazo máximo de 25/05/2016, nos moldes do item 3.8 do Edital do Concurso**.			
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.			

Sidrolândia MS, ___ de _____2016

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:31010930

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.
EMPRESA VENCEDORA: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
VALOR R$: 45.375,00
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 12 DE ABRIL DE 2016.

THIAGO LIMA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:340726F3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.
DESPESAS:
01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 -MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
VALOR: R$ 45.375,00
VIGÊNCIA: 12/04/16 A 31/12/16
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 12 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: VEREADOR, DAVID MOURA DE OLINDO E FABIANE DE ARAUJO BERNART

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:F0484B6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 073/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016

Ato de Designação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 027/2016 de 31 de Março de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º Designar a partir desta data para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu/MS – CMMA-PME, os membros das instâncias abaixo descritos.

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Luciana de Lima Alves
Suplente: Elci Berto Soares

II – Comissão de Educação do Poder Legislativo:
Titular: Santina Ferreira Lima
Suplente: Antonio da Rocha Xisto.

III – Conselho Municipal escolar:
Titular: Elisangela Rocha Silva
Suplente: Daniel Berto

IV – Conselho Tutelar:
Titular: Cayo Ravi
Suplente: Juliana Gomes Castelhano Marques

V – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:
Titular: Antonio Carlos Braz
Suplente: Jorge Silva Aguilar

VI – Associação de Pais e Mestres - APM:
Titular: Vanete Ribeiro Alves Sanchez
Suplente: Rogério Francisco dos Santos

Parágrafo único - A Comissão constante neste artigo será considerada relevante e não será remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 03 de Maio de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:38746A86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 011/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 023/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: COSTA BRAVO SOLUÇÕES LTDA-ME.**

Valor Total: R$ 77.330,13 (setenta e sete mil, trezentos e trinta reais e treze centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para rede de distribuição de água com aspersor em campo de futebol, instalação de parque infantil e plantio de grama, localizado no Centro de Esporte e Lazer do P.A Santa Mônica, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 18 de Abril de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 18 de Abril de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:546A9B99

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fórum dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terenos / MS – FÓRUM DCA/TER – é um espaço permanente de articulação da Sociedade Civil, pesquisadores, jovens protagonistas e/ou pessoas que trabalham ou executam ações; com a temática da criança e do adolescente de Terenos, comprometidos com a luta pelos direitos da criança e do Adolescente, dos cidadãos de modo geral, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.137 de 31 de Março de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente. Os princípios adotados pelo Fórum DCA/Terenos encontram-se, na Carta de Princípios, juntamente com seus objetivos Gerais e Específicos e são a base para a filiação de entidades e pessoas.
Cumprindo a Lei nº. 1.137, através do CMDCA convida as Instituições não governamentais de atuação na área da Criança e do Adolescente; Instituições não governamentais que atuem em defesa dos direitos humanos; Instituições não governamentais que atuem nas diversas áreas da sociedade civil organizada e pessoas físicas, comprometidas com a defesa dos direitos humanos para **participar conosco, da Assembléia de eleição que será realizada no próximo dia 13 de Maio de 2016 ás 9:00 h no Departamento de Promoção Social sito a Rua João Egidio Zambelli nº.50 – Centro /Terenos-MS.**
Segue em anexo a **ficha de inscrição para credenciamento** que deverá ser devolvida no dia **11/05/2016**, no Departamento de Promoção Social, sala dos Conselhos, sito a Rua João Egidio Zambelli nº. 50 – Centro –Terenos/MS, com os seguintes documentos: cópia da ata de fundação e da última eleição da diretoria e do estatuto vigente, ou outro documento a ser analisados.

É preciso participar, para reivindicar melhorias, contribuir com sugestões e auxiliar na execução das ações, fazendo parte da história do Fórum dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terenos/MS.

Contamos com sua participação.

Terenos MS, 29 de Abril de 2016.

Secretaria Executiva
CMDCA
Terenos-MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:292C745E

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO

| | Credenciamento
| | Atualização Cadastral data: _____/_____/_____

Documentos:

	Estatuto das Instituições		Ata de Eleição da Atual Diretoria
	Registro CMDCA		Projeto de Pesquisa e/ou Extensão
	CNPJ atualizado		Documentos Oficiais e Outros: Atestado de Pesquisa e/ou Acadêmica, RG, CPF, CNH, Reservista, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço e afins.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

NOME	
NOME FANTASIA	**CNPJ**
Endereço	Bairro
Telefones	CEP
E-mails	
Site institucional	**Microrregião:**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME	
Telefones:	
E-mails:	

DADOS DO CMDCA

Número do registro no CMDCA:_____	
Modalidade de atendimento: ( ) Direto ( ) Indireto	
Serviço, Programas e Projetos inscritos no CMDCA	**Atendimentos**
( ) Educação Infantil	_____
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (6 a 15 anos)	_____
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (15 a 17 anos)	_____
( ) Serviço de Apoio à Rede de Atendimento	_____
( ) Adolescente Aprendiz	_____
( ) Acolhimento Institucional	_____
( ) PCD´s	_____
( ) Outro:.....	

DATA _____/_____/2016.

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7CF92EB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2016

PROCESSO Nº 98/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 98/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da caixa de distribuição de energia do Plenarinho da Câmara Municipal de Três Lagoas
EMPRESA: MATECSUL MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.829,89 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 3 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:60090B14

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2016

PROCESSO Nº 99/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 99/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Serviço de revisão de 70.000 km do veículo Oficial Fluence placa NRZ-4222, bem como alinhamento e balanceamento
EMPRESA: CAIOBÁ AUTOMÓVEIS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 747,75 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 3 de Maio de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5D151D7A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº42/2016

PROCESSO Nº 100/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 100/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Serviço de revisão de 70.000 km do veículo Oficial Fluence placa NRZ-4223, bem como alinhamento e balanceamento
EMPRESA: CAIOBÁ AUTOMÓVEIS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 747,75 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 3 de Maio de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:64141C67

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA -AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 97/2016

ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o aviso-ratificação de dispensa nº 97/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 03 de maio de 2016, edição 1588, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê: "33903900 outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica"
Leia-se: "339030 material de consumo"

Registra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FD322C84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.093 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"INSTITUI O "PROJETO CIDADE LIMPA" NOMUNICÍPIODE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS**."**

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei institui o "Projeto Cidade Limpa" no âmbito do Município de Três Lagoas-MS, que consiste no estímulo à adoção, pelos estabelecimentos comerciais, de coletores de lixo com espaços separados para resíduos recicláveis.
Parágrafo único. O Município incentivará a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre o " Projeto Cidade Limpa".
Art. 2º. O coletor de resíduos disposto na porta dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço de qualquer natureza, deverá conter espaços próprios para o descarte de lixo eletrônico, bitucas de cigarro, fezes de animais, e outros para os demais itens.
Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios ou contratos de parcerias, com o objetivo de instalação dos coletores de lixo por particulares, estabelecendo a forma de exploração de espaço visual.
Art. 3º. A localização dos coletores de resíduos e suas dimensões não poderão ocupar a faixa livre reservada a circulação de pedestres de forma de não inviabilizar o fluxo de pessoas.
Art. 4º. A manutenção do coletor de lixo, em especial a retirada dos resíduos recicláveis será efetuada por cooperativas permissionárias de serviço público, nos termos da legislação aplicável à espécie.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1335B9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.104 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"INSTITUI "A SEMANA MUNICIPAL DA JORNADA DA SOCIEDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL – SOGOMAT-SUL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Três Lagoas – MS, a Semana Municipal da Jornada da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia de Mato Grosso do Sul – SOGOMAT-SUL, pelos relevantes serviços profissionais prestados à sociedade, o que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, sempre no mês de abril de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1890142

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.107, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.942 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 1.942, de 16 de dezembro de 2004, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:
"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 01 (um), da Quadra n. 05 (Cinco)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 48.194,98m² (quarenta e oito mil, cento e noventa e quadro metros e noventa e oito centímetros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 154,59m ao Norte com Avenida 01; Lateral direita: 311,76m ao Leste com a Avenida 05; Lateral esquerda: 311,76m ao Oeste dividindo com Área da Matricula 43.748; Fundos: 154,59m ao Sul, sendo 38,59 metros com Área da Matricula 45.314 e 116,00 metros com o lote 02. Localização na quadra: Esquina da Avenida 05 com Avenida 01. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.972 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n° 1.942 de 16 de dezembro de 2004 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:012C8BDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.108, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.217, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.217, de 04 de dezembro de 2007, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:
"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 02 (dois), da Quadra n. 08 (Oito)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 13.910,00m² (treze mil, novecentos e dez metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 139,10m ao Leste com Avenida 06; Lateral direita: 100,00m ao Sul com a Avenida 02; Lateral esquerda: 100,00 ao Norte com o Lote 04; Fundos: 139,10m ao Oeste com o Lote 01; Localização na quadra: Na esquina da Avenida 06 com Avenida 02. Lado impar do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.984 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n° 2.217, de 04 de dezembro de 2007 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20DBA3F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.109, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.966 DE 19 DE ABRIL DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 1.966, de 19 de abril de 2005, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:
"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 01 (um), da Quadra n. 08 (Oito)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 41.730,00m² (quarenta e um mil, setecentos e trinta metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 139,10m ao Oeste com Avenida Yossef Ahmad El Jarouche; Lateral direita: 300,00m ao Norte com o Lote 03; Lateral esquerda: 300,00 ao Sul com Avenida 02; Fundos: 139,10m ao Leste com o lote 02; Localização na quadra: Está na esquina da Avenida Yossef Ahmad El Jarouche com Avenida 02. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.983 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n° 1.966 de 19 de abril de 2005 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D2965E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.110, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.459, DE 13 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.459, de 13 de julho de 2010, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 03 (três), da Quadra n. 08 (Oito)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com a área de 18.030,00m² (dezoito mil e trinta metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 60,10m ao Oeste com Avenida Yossef Ahmad El Jarouche; Lateral direita: 300,00m ao Norte com lotes 06 e 07; Lateral esquerda: 300,00m ao Sul com lote 01; Fundos: 60,10m ao Leste com lote 04; Localização na quadra: Está a 139,10m da Avenida Yossef Ahmad El Jarouche com a Avenida 02. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.985 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 2.459, de 13 de julho de 2010, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ECD174F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.111, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.076, DE 04 DE JULHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.076, de 04 de julho de 2006, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 05 (cinco), da Quadra n. 08 (Oito)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 12.040,02m² (doze mil, quarenta metros e dois centímetros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 100,25m ao Oeste com Avenida Yossef Ahmad El Jarouche; Lateral direita: 120,10m ao Norte com Avenida 03; Lateral esquerda: 120,10m ao Sul com lote 06; Fundos: 100,25m ao Leste com lote 06; Localização na quadra: Está na esquina da Avenida Yossef Ahmad El Jarouche com a Avenida 03. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.987 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei 2.076 de 04 de julho de 2006 mantem-se inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A387D701

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.112, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.632, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.632, de 20 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º. O Artigo 1º, da Lei 2.004, de 04 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1° - Fica a Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, com as edificações existentes, à RCG Tecnologia Eletromecânica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.281.020/0003-02, com sede na Avenida Yossef Ahmad El Jarouche, s/n, Distrito Industrial II, Três Lagoas/MS.

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 06 (seis), da Quadra n. 08 (oito)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com a área de 27.959,97m² (vinte sete mil, novecentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 01 de frente ao Oeste sentido Norte confrontando com a Avenida Yossef Ahmad El Jarouche por 99,75m ate o ponto 02, sentido Leste, deste deflete a direita por 120,10m confrontando com o lote 05 até o ponto 03, sentido Norte, deste segue por 100,25m confrontando com o lote 05 até o ponto 04, sentido Leste deste segue por 79,90m confrontando com a Avenida 03 até o ponto 05, sentido Sul, deste segue por 200,00m confrontando com o lote 07 até o ponto 06, sentido Oeste, deste segue por 200,00m confrontando com o lote 03 até o ponto 01. Localização na quadra: Esta a 100,25m da esquina da Avenida Yossef Ahmad El Jarouche com a Avenida 03. Lado par do Logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.988 Livro 2 no CRI Local."

Art. 2º. Os demais artigos da lei 2.632 de 20 de novembro de 2012 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58530C85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.113, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.362, DE 09 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.362, de 09 de junho de 2009, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 03 (três), da Quadra n. 09 (nove)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 19.980,00m² (dezenove mil, novecentos e oitenta metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 99,90m ao Oeste com a Avenida 06; Lateral direita: 200,00m ao Norte com o lote 05 e 06; Lateral esquerda: 200,00m ao Sul com o lote 01; Fundos: 99,90m ao Leste com lote 04; Localização na quadra: Está a 99,90m da Avenida 03 com a Avenida 06. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.994 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n° 2.362, de 09 de junho de 2009 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62D10C9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.114, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.611, DE 17 DE JULHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.611, de 17 de julho de 2012, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 05 (cinco), da Quadra n. 09 (nove)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 9.990,00m² (nove mil, novecentos e noventa metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 100,00m ao Norte com a Avenida 03; Lateral direita: 99,90m ao Leste com lote 06; Lateral esquerda: 99,90 ao Oeste com Avenida 06; Fundos: 100,00m ao Sul com lote 03; Localização na quadra: Está na esquina da Avenida 03 com a Avenida 06. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.996 Livro 2 no CRI Local.

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 06 (seis), da Quadra n. 09 (nove)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 14.985,00m² (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 150,00m ao Norte com a Avenida 03; Lateral direita: 99,90m ao Leste com lote 07; Lateral esquerda: 99,90 ao Oeste com lote 05; Fundos: 150,00m ao Sul com lote 03 e 04; Localização na quadra: Está a 100,00m da esquina da Avenida 03 com a Avenida 06. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.997 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1155CFA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.115, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.949, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.949, de 15 de setembro de 2015, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 07 (sete), da Quadra n. 09 (nove)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 4.995,00m² (quatro mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 50,00m ao Norte com Avenida 03; Lateral direita: 99,90m ao Leste com o lote 04; Lateral esquerda: 99,90 ao Oeste com o lote 06; Fundos: 50,00m ao Sul com o lote 04; Localização na quadra: Está a 190,50m da esquina da Avenida 03 com a Avenida 05. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.998 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n° 2.949, de 15 de setembro de 2015 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B686E80B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.116, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.367, DE 30 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.367, de 30 de junho de 2009, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 03 (três), da Quadra n. 11 (onze)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 19.990,00m² (dezenove mil, novecentos e noventa metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 200,00m ao Sul com Avenida 03; Lateral direita: 99,95m ao Oeste com o lote 02; Lateral esquerda: 99,95m ao Leste com Avenida 06; Fundos: 200,00m ao Norte com o lote 05; Localização na quadra: Está na esquina da Avenida 03 com a Avenida 06. Lado impar do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 76.002 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n° 2.367, de 30 de junho de 2009 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3CA45163

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.117, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.910, DE 31 DE AGOSTO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 1.910, de 31 de agosto de 2004, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 06 (seis), da Quadra n. 11 (onze)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 100,00m ao Oeste com a Avenida Yossef Ahmad El Jarouche; Lateral direita: 400,00m ao Norte com o lote 07; Lateral esquerda: 400,00m ao Sul com o lote 04 e o lote 05; Fundos: 100,00m ao Leste com a Avenida 06; Localização na quadra: Está a 199,05m da esquina Avenida Yossef Ahmad El Jarouche com a Rua 01. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 76.005 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n° 1.910, de 31 de agosto de 2004 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7C37C54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.118, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.360, DE 09 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.360, de 09 de junho de 2009, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 01 (um), da Quadra n. 12 (doze)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 9.820,00m² (nove mil, oitocentos e vinte metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 98,20m ao Sul com Avenida 03; Lateral direita: 100,00m ao Oeste com Avenida 06; Lateral esquerda: 100,00m ao Leste com o lote 02; Fundos: 98,20 ao Norte com lote 06; Localização na quadra: Está na esquina da Avenida 03 com a Avenida 06. Lado impar do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 76.008 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n° 2.360, de 09 de junho de 2009 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5D25C57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.119, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.386, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.386, de 29 de setembro de 2009, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 03 (três), da Quadra n. 13 (treze)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 9.820,00m² (nove mil, oitocentos e vinte metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 98,20m ao Sul com a Rua 07; Lateral direita: 100,00m ao Oeste com o lote 02; Lateral esquerda: 100,00m ao Leste com o lote 04; Fundos: 98,20 ao Norte com lote 08; Localização na quadra: Está a 196,40m da esquina da Rua 07 com Avenida 06. Lado impar do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 76.020 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 2.386, de 29 de setembro de 2009 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F77F53E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.120, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.021, de 22 de novembro de 2005, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 03 (três), da Quadra n. 14 (quatorze)", do loteamento denominado

"DISTRITO INDUSTRIAL II", com a área de 54.200,00m² (cinquenta e quatro mil e duzentos metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 135,50m ao Oeste com Avenida Yossef Ahmad El Jarouche; Lateral direita: 400,00m ao Norte com Avenida Armando Luiz Pereira; Lateral esquerda: 400,00 ao Sul com o lote 02; Fundos: 135,50m ao Leste com Avenida 06; Localização na quadra: Está na esquina da Avenida Yossef Ahmad El Jarouche com a Avenida Armando Luiz Pereira. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 76.030 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 2.021, de 22 de novembro de 2005 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F14A37C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.121, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 1.951 de 17 de dezembro de 2004, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 01 (um), da Quadra n. 17 (dezessete)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 120.000,00m² (cento e vinte mil metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 300,00m ao Oeste com Avenida Yossef Ahmad El Jarouche; Lateral direita: 400,00m ao Norte com o lote 02 e lote 05; Lateral esquerda: 400,00 ao Sul com Avenida Armando Luiz Pereira; Fundos: 300,00m ao Leste com Avenida 06; Localização na quadra: Está na esquina da Avenida Yossef Ahmad El Jarouche com Avenida Armando Luiz Pereira. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 76.051 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 1.951, de 17 de dezembro de 2004 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB02A261

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.122, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.505, DE 12 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.505, de 12 de abril de 2011, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 02 (dois), da Quadra n. 17 (dezessete)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 20.250,00m² (vinte mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 81,00m ao Oeste com Avenida Yossef Ahmad El Jarouche; Lateral direita: 250,00m ao Norte com lote 03; Lateral esquerda: 250,00 ao Sul com lote 01; Fundos: 81,00m ao Leste com lote 05 e lote 04; Localização na quadra: Está a 300,00m da esquina da Avenida Yossef Ahmad El Jarouche com Avenida Armando Luiz Pereira. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 76.052 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 2.505, de 12 de abril de 2011 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C55071D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.123, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.492, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 2.492, de 15 de fevereiro de 2011, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:
Roteiro e confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 03 (três), da Quadra n. 17 (dezessete)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 29.937,50m² (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 119,75m ao Oeste com Avenida Yossef Ahmad El Jarouche; Lateral direita: 250,00m ao Norte com área da matricula 45.900; Lateral esquerda: 250,00 ao Sul com lote 02; Fundos: 119,75m ao Leste com área da matricula 45.900; Localização na quadra: Está a

381,00m da esquina da Avenida Yossef Ahmad El Jarouche com Avenida Armando Luiz Pereira. Lado par do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 76.053 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n° 2.492, de 15 de fevereiro de 2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E43AE782

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.124, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 1.915 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004 E REVOGA AS LEIS 2.137 DE 13 MARÇO DE 2007 E 2.640 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 1.915, de 14 de setembro de 2004, passa a vigorar com o seguinte **Roteiro e Confrontações:**

"**Roteiro e Confrontações:**

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 01 (um), da Quadra n. 03 (três)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 20.590,50m² (vinte mil, quinhentos e noventa metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 111,30m ao Leste com Avenida Mabel; Lateral direita: 185,00m ao Sul com o lote 02; Lateral esquerda: 185,00m ao Norte com Avenida 01; Fundos 111,30m ao Oeste dividindo com Área da matricula 39.474; Localização na quadra: Está na esquina da Avenida Mabel com Avenida 01. Lado impar do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.969 Livro 2 no CRI Local."

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n° 1.915, de 14 de setembro de 2004 permanecem inalterados.

Art. 3º. Ficam revogadas as Leis 2.137 de 13 março de 2007 e 2.640 de 04 de dezembro de 2012.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:66EA81FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.125, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.037, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1°, da Lei n° 3.037, de 08 de dezembro de 2015, referente ao Roteiro e confrontações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Roteiro e Confrontações:

"IMÓVEL - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 02 (dois), da Quadra n. 03 (três)", do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com área de 5.500,00m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 30,00m ao Leste com Avenida Mabel; Lateral direita: 185,00m ao Sul dividindo com Área da matrícula 42.480; Lateral esquerda: 185,00m ao Norte com lote 01; Fundos 30,00m ao Oeste dividindo com Área da matricula 39.474; Localização na quadra: Está a 111,30 metros da esquina da Av. 01. Lado impar do logradouro." Imóvel Matriculado sob n° 75.970 Livro 2 no CRI Local.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 3.037 de 08 de dezembro de 2015 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7E7DA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Convite não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 1098/2016 – CONVITE Nº. 002/2016
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em laudos periciais extra judiciais na Obra do Complexo Poliesportivo, situado na Circular da Lagoa Maior, com a finalidade de inspecionar e avaliar as condições da edificação executada em consonância com o Contrato entre o Município de Três Lagoas (MS) e a empresa Atlhon Construções e Incorporações Ltda, conforme Termo de Referência anexo.
JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA: 29/03/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91E85AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1514/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de rede lógica, para atender o UBS Vila Haro,

conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP. – R$ 11.499,86 (Onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos);

Três Lagoas/MS, 02 de Maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45B9D5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Com relação ao Processo Licitatório nº. 1466/2016, Pregão Presencial 036/2016, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Três Lagoas/MS compreendendo a varrição mecanizada e manual de vias e logradouros públicos, lavagem e desinfecção de vias após as feiras livres diurnas e noturnas, limpeza e desentupimento de bueiros, raspagem de vias e roçada manual, carga, transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013 que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão do Pregoeiro, opina pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio e pela consequente improcedência dos recursos interpostos pelas Licitantes: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP e ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, devendo permanecer a habilitação da licitante: ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.

Três Lagoas, 04 de maio de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F19035FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
LEI Nº. 3.100 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ANTIGOMOBILISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Três Lagoas - MS o dia Municipal da Antigomobilismo, que será comemorado em todo dia 03 de março de cada ano.

Art. 2º. Nesta data, o Clube de Carros Antigos realizará atividades comemorativas e festividades.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO 02 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA 2016

CONSÓRCIO INTERM. P/ O DESENV. MUNIC. IMPACTADOS PELA BR-163			Unid.Orçamental	Unid.Gestora	Exercício
			CONSÓRCIO INTERM.P/ ODESENV. MUNIC.	CONSOLIDAÇÃO GERAL	2016
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01					Orgão: 00 até 99
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					R$
RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		120.000,00	DESPESAS CORRENTES		89.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	
	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00	
DÉFICIT CORRENTE		0,00	SUPERÁVIT CORRENTE		31.000,00
TOTAL RECEITA CORRENTE		120.000,00	TOTAL DESPESA CORRENTE		120.000,00
		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
	0,00		INVESTIMENTOS	30.000,00	
DÉFICIT CAPITAL		30.000,00	SUPERÁVIT CAPITAL		0,00
TOTAL RECEITA CAPITAL		30.000,00	TOTAL DESPESA CAPITAL		30.000,00
	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	
TOTAL RECEITA		120.000,00	TOTAL DESPESA		120.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		120.000,00	DESPESAS CORRENTES		89.000,00
		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000,00
TOTAL		120.000,00	TOTAL		120.000,00

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:D98D1934

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRODE PREÇOS - ATA 23/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 041-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 041/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 dias do mês de agosto de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.
Aparecida do Taboado (MS), 03 de maio de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destina a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência o Pregão Presencial n.º 041/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA – ME, registrou seus preços com os seguintes valores:

LOTE 01 - VEICULOS LEVES DA MARCA "FIAT"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
21	HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	2005	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPL.	134,00
22	NRL 8740	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPL.	
23	NRL 8741	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPL.	
24	HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	2010	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPL.	
30	HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	2008	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPL.	
31	HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	GABINETE	
73	HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	
83	HSH 3576	SIENA ELX FLEX	2008	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. SANITÁRIA	
84	HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	2012	ALCO/GASOL.	AUTOMÓVEL	FMAS	CRAS	
85	HSH 3573	SIENA HLX FLEX	2008	ALCOO/GASOL	AUTOMÓVEL	GABINETE	GABINETE	
89	HQH 8506	STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIGIL. SANITÁRIA	
96	HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	2010	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SECRETARIA	
97	NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SECRETARIA/CONSELHO	
98	HQH 6967	UNO MILLE FIRE	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. EPIDEMIOL.	
99	HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	ALCOO/GASOL	AUTOMÓVEL	DESENV. ECONOM.	SECRETARIA	

LOTE 02 - VEICULOS LEVES DA MARCA "FORD"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
17	HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	ATENÇÃO BASICA	140,00
25	HQH 6305	ESCORT GLX 16 VF	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	FAZENDA	SECRETARIA	
27	NRZ 3063	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	
28	NRZ 3070	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	
29	NRZ 3075	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	ATENÇÃO BASICA	
77	NRZ 3076	RANGES XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIG. EPIDEMIOL.	
78	NRL 8739	RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	SERV. URBANO	

LOTE 03 - VEICULOS LEVES DA MARCA "VOLKSWAGEM"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
32	HQH 3583	CAMINHONETE/ KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	135,00
33	HQH 4151	CAMINHONETE/ KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
34	HQH 4719	CAMIONETA/ KOMBI	1996	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SEMAS	
35	HQH 6721	CAMINHONETE/ KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
36	HQH 6722	CAMINHONETE/ KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
37	HQH 6723	CAMINHONETE/ KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
74	DGV 2602	POLO SEDAN	2002	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE	
75	HQH 6975	POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE	
82	HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. SANITARIA	

Empresa LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME, registrou seus preços com os seguintes valores:

LOTE 04 -VEICULOS LEVES DA MARCA "CHEVROLET"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
1	HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	SERV. RURAL	78,00
5	HTO 3692	BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
6	HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	2005	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
16	NRL 8738	CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SEMAS	
18	HQH 4249	CORSA WIND	1995	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS	
19	HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	
20	HQH 6124	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS	
76	HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	
80	HSH 2249	CAMINHONETE S10	2009	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
81	HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. EPIDEMIL	
86	NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
87	NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	
88	NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	

LOTE 05 - VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS)								
ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
38	OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	129,00
39	HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
40	HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
41	OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
42	OOH 9290	SPRINTER 20+1	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
56	HTO 3041	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
57	HTO 3042	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
58	HTO 3043	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
59	HQH 1131	ONIBUS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
60	NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
61	BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE	
62	BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
63	BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
64	BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SECEL	
65	BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	
66	BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSIT.	
67	HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE	
68	NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	
69	GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSIT.	

LOTE 06 - VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES)								
ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
7	NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	129,00
8	NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	
9	HQH 4161	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1983	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	
10	HQH 4760	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1981	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	
11	HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	
12	HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	
13	BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	SERV. URBANOS	
14	NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	
15	GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. RURAL	

Empresa ADRIANA ANDRÉ NOGUEIRA CHIERICE - ME, registrou seus preços com os seguintes valores:

LOTE 07 - MÁQUINAS PESADOS (TRATORES E MÁQUINAS)								
ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	SETOR	VALOR DA HORA TRAB.
26	S/PLACA	ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	120,00
53	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 B	1986	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	
54	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	2013	DIESEL	MAQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	
55	S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	SERV. RURAL	
70	S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	
71	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS	
72	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS	
79	S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL	
90	S/PLACA	TRATOR 4300 – LIXO	1985	DIESEL	TRATOR	AGRALE	OBRAS	
91	S/PLACA	TRATOR 8240 I	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	SERV. URBANOS	
92	S/PLACA	TRATOR 8240 II	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	SERV. URBANOS	
93	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	2008	DIESEL	TRATOR DE PNEU TL 85	DESEN. ECON.	SERV. RURAL	
94	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	2001	DIESEL	TRATOR DE PNEU	DES. ECON.	SERV. RURAL	
95	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	1987	DIESEL	TRATOR DE PNEU	OBRAS	SERV. URBANOS	

Aparecida do Taboado (MS), 03 de maio de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:04B913F9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2016

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MUSSI & MARIOTTI LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **DANIEL DE TOLEDO MUSSI**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para aquisição de roçadeiras, para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 031/2016**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 023/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de abril de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante de roçadeiras, para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com especificações previstas no termo de referência, conforme segue:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**ROÇADEIRA PARA JARDIM** Especificações Técnicas: • Especial/ lâmina 02 pontas; • Potência (KW/CV): 1.7/2.3; • Capacidade do tanque(lts): 0,58 a 0,60; • Peso (kg): 7,7 a 8 kg; • Rotação lenta (rpm): 2.800 a 2.900; • Rotação máxima (rpm): 12.500 a 12.600; • Itens de série: Cabo p/ 02 mãos, cinto duplo de suporte, óculos de proteção, Sistema anti-vibratório.	UNID.	2	R$ 1.630,32	R$ 3.260,64
2	**VELAS** - para utilização na ROÇADEIRA	UNID.	24	R$ 10,68	R$ 421,20
3	**FACAS** - para utiização na ROÇADEIRA	UNID.	180	R$ 48,09	R$ 14.220,00
4	**FILTRO** - para utiização na ROÇADEIRA	UNID.	20	R$ 13,88	R$ 456,00
TOTAL					**R$ 12.450,76**

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 12.450,76 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)** pelo fornecimento dos produtos.

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 12.450,76**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0023	- Serviços Urbanos	
Proj./Ativ.:	1.070	- Aquisição de Veíc. Máq. e equip. pesados	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070	- Equipamento e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DANIEL DE TOLETO MUSSI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E38D4201

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2016

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ALPHA ELETRIC ELETRÔNICA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ISRAEL ERMÍNIO JUNIOR**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento da aquisição de cortador de grama, p ara Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 031/2016**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 023/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de abril de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante de cortador de grama, para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com especificações previstas no termo de referência, conforme segue:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Cortador de grama a gasolina** - Sistemas de partida e aceleração manuais, com 04 rodas revestidas com pneus em borracha, lâmina em aço, com têmpera por indução de fio de corte, tratamento anticorrosivo em todas as peças	UNID.	3	R$ 1.808,86	R$ 5.426,58

	sujeitas à oxidação, pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 180°C, com regulagem de altura, cabo dobrável, base em chapa de aço estampada e resistente, recolhedor saída lateral. Especificações Técnicas: • Potência: 06/HP; • Motor: 04 tempo; • Peso (kg): 25 a 30 kg; • Capacidade do tanque (lts): 1,5 a 2,0; • Faixa de corte (cm): 50 a 60				
2	**VELAS** - para utilização no cortador	UNID.	6	R$ 18,25	R$ 109,50
3	**FACAS** - para utiização no cortador	UNID.	12	R$ 94,01	R$ 1.128,12
4	**FILTRO** - para utiização no cortador	UNID.	12	R$ 59,65	R$ 715,80
TOTAL				**R$ 7.380,00**	

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)** pelo fornecimento dos produtos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 7.380,00**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0023	- Serviços Urbanos	
Proj./Ativ.:	1.070	- Aquisição de Veíc. Máq. e equip. pesados	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070	- Equipamento e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ISRAEL ERMÍNIO JUNIOR
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6BE39F28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 09/2016 GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

EDITAL N.º 09/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIOD E DEODÁPOLIS - MS

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Gabarito Preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Deodápolis, conforme segue abaixo:

DOS RECURSOS:
O Gabarito Preliminar das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I e o modelo de recurso no Anexo II deste Edital.
O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação deste Edital.
Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova objetiva.
Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, localizada na Avenida: Francisco Alves da Silva, 443, centro, com atendimento das 7h às 13hs, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

Será indeferido o recurso interposto em desacordo com os requisitos descritos no item 1.3 ou fora dos prazos e meios estipulados neste Edital.

DEODÁPOLIS/MS, 04 DE MAIO DE 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis/MS

ANEXO I DO EDITAL N.º 09/2016
Gabarito Preliminar
Auxiliar de Serviços Gerais, Lavadeira, Pedreiro, Trabalhador Braçal e Zelador

1 - C	2 - A	3 - B	4 - E	5 - E	6 - B	7 - A	8 - D	9 - D	10 - C
11 - B	12 - C	13 - A	14 - C	15 - C	16 -D	17 - A	18 - B	19 - D	20 - E
21 - A	22 - D	23 - C	24 - B	25 - A	26 - E	27 - E	28 - A	29 - C	30 - B
31 - E	32 -D	33 - E	34 - C	35 - B	36 - A	37 - B	38 - D	39 - D	40 - C

Coveiro, Merendeira, Motorista, Tratorista, Cozinheira (Hospital Municipal Cristo Rei) e Operador de Máquinas

1 - E	2 - B	3 - A	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - A	9 - B	10 - A
11 - D	12 - C	13 - A	14 - B	15 - C	16 - D	17 - E	18 - E	19 - C	20 - D
21 - A	22 - E	23 - A	24 - B	25 - D	26 - C	27 - C	28 - B	29 - A	30 - E
31 - E	32 - B	33 - D	34 - A	35 - D	36 - E	37 - B	38 - C	39 - C	40 -D

Agente de Segurança Patrimonial, Recepcionista, Agente Administrativo (Distrito Porto Vilma) e Agente Administrativo (Distrito Presidente Castelo)

1 - A	2 - C	3 - E	4 - D	5 - A	6 - E	7 - C	8 - A	9 - A	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - B	17 - B	18 - B	19 - E	20 - E
21 - D	22 - C	23 - C	24 - A	25 - E	26 - D	27 - B	28 - B	29 - C	30 - A
31 - D	32 - E	33 - B	34 - A	35 - C	36 - E	37 - D	38 - E	39 - B	40 - C

Assistente Administrativo, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Creche (Distrito de Lagoa Bonita), Auxiliar de Creche (Distrito de Porto Vilma) e Inspetor de Aluno (Distrito de Lagoa Bonita) e Eletricista

1 - E	2 - B	3 - A	4 - D	5 - D	6 - C	7 - A	8 - B	9 - C	10 - E
11 - E	12 - B	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - C	18 - A	19 -D	20 - B
21 - C	22 - A	23 - A	24 - B	25 - E	26 - D	27 - D	28 - C	29 - E	30 - E
31 - B	32 - A	33 - D	34 - A	35 - D	36 - B	37 - B	38 - E	39 - C	40 - C

Auxiliar de Enfermagem

1 - E	2 - A	3 - D	4 - A	5 - E	6 - B	7 - A	8 - C	9 - D	10 - D
11 - A	12 - B	13 - E	14 - D	15 - D	16 - B	17 - A	18 - D	19 - D	20 - E
21 - C	22 - B	23 - B	24 - D	25 - E	26 - A	27 - B	28 - C	29 - D	30 - E
31 - D	32 - A	33 - E	34 - B	35 - B	36 - A	37 - D	38 - A	39 - E	40 - C

Técnico em Meio Ambiente

1 - E	2 - A	3 - D	4 - A	5 - E	6 - B	7 - A	8 - C	9 - D	10 - D
11 - A	12 - B	13 - E	14 - D	15 - D	16 - B	17 - A	18 - D	19 - D	20 - E
21 - B	22 - E	23 - B	24 - E	25 - C	26 - C	27 - A	28 - C	29 - D	30 - E
31 - D	32 - B	33 - B	34 - D	35 - B	36 - A	37 - D	38 - E	39 - C	40 - E

Técnico em Vacinação

1 - E	2 - A	3 - D	4 - A	5 - E	6 - B	7 - A	8 - C	9 - D	10 - D
11 - A	12 - B	13 - E	14 -D	15 -D	16 - B	17 - A	18 - D	19 - D	20 - E
21 - D	22 - E	23 - C	24 - A	25 - C	26 - B	27 - E	28 - C	29 - A	30 - A
31 -B	32 - D	33 - E	34 - D	35 - B	36 - A	37 - D	38 - A	39 - E	40 - C

Assistente Social

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - D	6 - D	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - E	12 - D	13 - B	14 - D	15 - C	16 - A	17 - D	18 - E	19 - D	20 - B
21 - A	22 - E	23 - C	24 - D	25 - D	26 - B	27 - D	28 - B	29 - C	30 - D
31 - A	32 - B	33 - A	34 - C	35 - E	36 - E	37 - C	38 - A	39 - E	40 - B

Contador

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - C	6 - D	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - E	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - B	17 - B	18 - E	19 - B	20 - B
21 - C	22 - A	23 - A	24 - C	25 - D	26 - C	27 - B	28 - B	29 - A	30 - E
31 - E	32 - A	32 - E	34 - E	35 - C	36 - E	367- C	38- A	39 - E	40 - B

Enfermeiro

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - C	6 - D	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - E	12 - D	13 - B	14 - D	15 - E	16 - B	17 - D	18 - B	19 - C	20 - B
21 - D	22 - A	23 - B	24 - C	25 - C	26 - B	27 - A	28 - E	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - E	34 - D	35 - C	36- B	37 - B	38 - E	39 - A	40 - B

Engenheiro Civil

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - C	6 - D	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - E	12 - D	13 - C	14 - A	15 - B	16 - E	1 7 - D	18 - B	19 - B	20 - E
21 - C	22 - D	23 - D	24 - A	25 - B	26 - C	27 - D	28 - C	29 - D	30 - E
31 - E	32 - E	33 - A	34 - A	35 - B	36 - E	37 - C	38 - A	39 - E	40 - B

Nutricionista

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - C	6 - D	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - E	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - A	17 - A	18 - E	19 - D	20 - D
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - B	28 - A	29 - E	30 - E
31 - C	32 - C	33 - D	34 - B	35 - A	36 - E	37 - C	38 - A	39 - E	40- B

Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental

1 - E	2 - A	3 - B	4 - D	5 - B	6 - C	7 - A	8 - D	9 - E	10 - D
11 - B	12 - D	13 - C	14 - E	15 - D	16 - C	17 - A	18 - D	1 9 - E	20 - B
21 - D	22 - E	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - B	29 - D	30 - A
31 - B	32 - C	33 - E	34 - D	35 - C	36 - E	37 - B	38 - D	39 - B	40 - C

Professor Ensino Fundamental – Educação Artística

1 - E	2 - A	3 - B	4 - D	5 - B	6 - C	7 - A	8 - D	9 - E	10 - D
11 - B	12 - B	13 - C	14 - E	15 - B	16 - C	17 - E	18 - E	19 - D	20 - D
21 - E	22 - A	23 - C	24 - B	25 - C	26 - D	27 - B	28 - C	29 - B	30 - E
31 - A	32 - C	33 - B	34 - E	35 - D	36 - A	37 - D	38 - D	39 - B	40 - C

Professor Ensino Fundamental – Educação Física

1 - E	2 - A	3 - B	4 - D	5 - B	6 - C	7 - A	8 - D	9 - E	10 - D
11 - C	12 - B	13 - A	14 - E	15 - D	16 - C	17 - E	18 - D	19 - C	20 - C
21 - A	22 - E	23 - B	24 - C	25 - B	26 - A	27 - D	28 - E	29 - D	30 - A
31 - A	32 - C	33 - B	34 - E	35 - D	36 - A	37 - D	38 - D	39 - B	40 - C

Professor Ensino Fundamental – Inglês

1 - E	2 - A	3 - B	4 - D	5 - B	6 - C	7 - A	8 - D	9 - E	10 - D
11 - D	12 - B	13 - A	14 - C	15 - E	16 - E	17 - A	18 - C	19 - D	20 - B
21 - E	22 - B	23 - D	24 - C	25 - A	26 - E	27 - B	28 - C	29 - D	30 - A
31 - A	32 - C	33 - B	34 - E	35 - D	36 - A	37 - D	38 - D	39 - B	40 - C

Psicólogo

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - C	6 - D	6 - B	7 - C	9 - A	10 - D
11 - E	12 - D	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - E	18 - D	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - B	24 - C	25-E	26 - D	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D
31 - A	32 - B	33 - E	34 - E	35 - C	36 - E	37 - C	38 - A	39 - E	40 - B

Veterinário

1 - E	2 - A	3 - B	4 - E	5 - C	6 - D	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - E	12 - D	13 - E	14 - C	15 - C	16 - A	17 - D	18 - E	19 - A	20 - A
21 - B	22 - E	23 - E	24 - B	25 - D	26 - C	27 -E	28 - D	29 - A	30 - A
31 - E	32 - D	33 - C	34 - E	35 - E	36- E	37 -C	38 - A	39 - E	40 - B

ANEXO II DO EDITAL N.º 09/2019
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOCONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

À Comissão do Concurso Público,

Nome:_____
N.º de inscrição:_____
Número do Documento de Identidade: _____
Cargo para o qual se inscreveu: _____
Endereço Completo:_____
Telefones: _____
Questão: _____
Questionamento: _____
_____
_____

Embasamento: _____
_____
_____,_____ de maio de 2016.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II DO EDITAL N.º 09/2019

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

À Comissão do Concurso Público,
Nome:_____
N.º de inscrição:_____
Número do Documento de Identidade: _____
Cargo para o qual se inscreveu: _____
Endereço Completo:_____
Telefones: _____
Questão: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____
_____,_____ de maio de 2016.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Juliani Garcia Berloffa Andrade
Código Identificador:67F99BCB

